Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Julho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3402

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 263/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 263/2025
Processo Administrativo Nº 6031/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 263/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inc. II, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AO RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **37.364.408/0001-52,** estabelecida na RUA 86, nº 54, Qd. F32, Lt. 06, SALA 02, SETOR SUL - GOIANIA GO, CEP: 74.083-330, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 2.727,84** (Dois mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 07 de julho de 2025.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:24235570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (AMTTM), Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), Secretaria Municipal de Controle Interno (SMCI), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Administração (SMA).12 (doze) meses. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 09/07/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 22/07/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 22/07/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:21DDAE96

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.23.06/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.389.086/0001-74.

OBJETO: O objeto do presente contrato e a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de Dosimetria pessoal por meio de dispensa de licitação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação deverá possuir as seguintes especificações:

DOSÍMETRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**PERÍODO**
1.	Contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal com o fornecimento de 13 (treze) dosímetros mensalmente em comodato, sendo 12 (doze) usuário e 1 (um) padrão. Realiza a medida da dose de radiação recebida pelos colaboradores responsáveis pela operação do aparelho de raio X em atendimento da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611 de 09/03/2022 - ANVISA. **Local de Entrega:** Centro Radiológico do Hospital Municipal de Alexânia. Praça Araguaia, nº 15, Área Especial, Setor Nova Florida, Alexânia/GO.	UNIDADE	156	12 MESES

VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DO TERMO: 23/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:CD86DF73

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.23.06/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **LOYANE CRISTINE DE FARIA BORGES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 042.299.631-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, item 16 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 23/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B5E6C56B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (REPUBLICADO) Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (REPUBLICADO) Nº 007/2025

O **Prefeito Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei** Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, após o Julgamento das Propostas e Habilitação exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):
01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** do Pregão **Presencial** (republicado) nº **007**/2025, em **08/07**/2025, nestes termos:

Processo Administrativo nº **888**/2025.
Protocolo Eletrônico nº **814**/2025.
Licitação nº **007**/2025 **(republicado)**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Natureza de Procedimento: **Normal** – Tipo de Contrato: **Aquisição** - Menor Preço "**Global**".

Data Adjudicação e Homologação: **08/07**/2025.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para **atender** a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, junto a **Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL ESTIMADO **(EM REAIS R$)**
MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA (CNPJ/MF: 37.615.788/0001-50)	Lote **1** / Item **1** "**global**" **(para 12 meses)**	**103.200,00**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**01**

O valor total da presente licitação é de **R$ 103.200,00** (cento e três mil e duzentos reais).

O valor total para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 103.200,00** (cento e três mil e duzentos reais).

Alvorada do Norte/GO, **08** de **julho** de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B1928D4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1007/2025

DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS E ALTERA OS DECRETOS Nº 1000 E 1004 E DÁ OTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 168 da Lei Complementar nº 001/93, de 30/08/1993,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores, a seguir relacionados, para as diárias dos servidores que se deslocarem do Município a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS.

1 - JATAI, CAÇU, ITARUMA, ITAJÁ, APORÉ, SÃO SIMÃO, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

1.1 - SEM PERNOITE - ALMOÇO R$ 60,00.
1.2 - COM PERNOITE - R$ 110,00
1.3 - VIAGEM EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS PARA EVENTOS - R$ 120,00.

2 - MINEIROS, CHAPADÃO DO CÉU, CAIAPÔNIA, IPORÁ, LAGOA SANTA, CALDAS NOVAS
2.1 - SEM PERNOITE - R$ 90,00
2.2 - COM PERNOITE - R$ 290,00

3 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

3.1 - SEM PERNOITE - R$ 110,00
3.2 - COM PERNOITE - R$ 215,00
3.3 - SEM PERNOITE R$ 120,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 170,00
3.4 - COM PERNOITE R$ 215,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 265,00
3.5 - COMBUSTÍVEL AMBULANCIAS R$ 90,00
3.6 - COMBUSTIVEL SPRINTER MERCEDES (VAN) R$ 90,00
3.7 - COMBUSTÍVEL CAMINHÃO/ÔNIBUS ZERO KM (BUSCAR) R$ 300,00

4 - BRASÍLIA

4.1 - SEM PERNOITE - R$ 130,00
4.2 - COM PERNOITE - R$ 350,00
4.3 - S/PERNOITE R$ 130,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 = TOTAL R$ 280,00
4.4 - C/ PERNOITE R$ 350,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00=TOTAL R$ 500,00
4.5 - S/PERNOITE R$ 130,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 310,00
4.6 - C/ PERNOITE R$ 350,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 530,00

5 - DEMAIS CIDADES DENTRO E FORA DO ESTADO ATÉ 600 KM

5.1 - SEM PERNOITE R$ 120,00
5.2 - COM PERNOITE R$ 290,00
5.3 - SEM PERNOITE R$ 120,00 + COMBUSTIVEL R$ 270,00 = TOTAL R$ 390,00
5.4 - COM PERNOITE R$ 290,00 + COMBUSTIVEL R$ 270,00 = TOTAL R$ 560,00
5.5 - COMBUSTÍVEL SOMENTE EM ROTA SEM COBERTURA DO CARTÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA.

6 - DEMAIS CIDADES DENTRO E FORA DO ESTADO SUPERIOR A 600 KM

6.1 - SEM PERNOITE R$ 120,00
6.2 - COM PERNOITE R$ 290,00
6.3 - SEM PERNOITE R$ 120,00 + COMBUSTIVEL R$ 540,00 = TOTAL R$ 660,00
6.4 - COM PERNOITE R$ 290,00 + COMBUSTIVEL R$ 540,00 = TOTAL R$ 830,00
6.5 - COMBUSTÍVEL SOMENTE EM ROTA SEM COBERTURA DO CARTÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA.

Art. 2º - Ficam fixados valores a seguir relacionados para diárias da Chefia do Executivo e Vice-Prefeito quando se deslocar do Município a serviço, para localidades adiante relacionadas:

PREFEITO - VICE-PREFEITO

7 - MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE. S. HELENA, S. VITÓRIA, CAIAPÔNIA, LAGOA SANTA, CHAPADÃO DO CÉU E CIDADES VIZINHAS

7.1 - SEM PERNOITE R$ 180,00
7.2 - COM PERNOITE R$ 350,00

8 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

8.1 - SEM PERNOITE R$ 610,00
8.2 - COM PERNOITE R$ 790,00

9 - BRASÍLIA

9.1 - SEM PERNOITE R$ 850,00
9.2 - COM PERNOITE R$ 1.150,00

10 - DEMAIS CIDADES DENTRO E FORA DO ESTADO ATÉ 600 KM

10.1 - SEM PERNOITE R$ 610,00
10.2 - COM PERNOITE R$ 790,00
10.3 - COMBUSTÍVEL SOMENTE EM ROTA SEM COBERTURA DO CARTÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA.

11 - DEMAIS CIDADES DENTRO E FORA DO ESTADO SUPERIOR A 600 KM

11.1 - SEM PERNOITE R$ 610,00
11.2 - COM PERNOITE R$ 790,00
11.3 - COMBUSTÍVEL SOMENTE EM ROTA SEM COBERTURA DO CARTÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA.

Art. 3º - Ficam fixados valores a seguir relacionados para diárias do Motorista lotado no Gabinete quando se deslocar do Município a serviço, para localidades adiante relacionadas:

MOTORISTA DO GABINETE

12 - MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

12.1 - SEM PERNOITE R$ 80,00
12.2 - COM PERNOITE R$ 230,00

13 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

13.1 - SEM PERNOITE R$ 160,00
13.2 - COM PERNOITE R$ 320,00

14 - BRASÍLIA

14.1 - SEM PERNOITE R$ 180,00
14.2 - COM PERNOITE R$ 360,00

15 - DEMAIS CIDADES DENTRO E FORA DO ESTADO ATÉ 600 KM

15.1 - SEM PERNOITE R$ 180,00
15.2 - COM PERNOITE R$ 360,00
15.3 - SEM PERNOITE R$ 180,00 + COMBUSTIVEL R$ 270,00 = TOTAL R$ 450,00
15.4 - COM PERNOITE R$ 360,00 + COMBUSTIVEL R$ 270,00 = TOTAL R$ 630,00
15.5 - COMBUSTÍVEL SOMENTE EM ROTA SEM COBERTURA DO CARTÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA.

16 - DEMAIS CIDADES DENTRO E FORA DO ESTADO SUPERIOR A 600 KM

16.1 - SEM PERNOITE R$ 180,00
16.2 - COM PERNOITE R$ 360,00
16.3 - SEM PERNOITE R$ 180,00 + COMBUSTIVEL R$ 540,00 = TOTAL R$ 720,00
16.4 - COM PERNOITE R$ 360,00 + COMBUSTIVEL R$ 540,00 = TOTAL R$ 900,00
16.5 - COMBUSTÍVEL SOMENTE EM ROTA SEM COBERTURA DO CARTÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA.

Art. 4º - Não estão previstas concessões de diárias para viagens a território internacional, havendo necessidades, será expedido ato regulamentando procedimentos e valores.

17 - VIAGENS INTERNACIONAIS

17.1 - SEM VALORES DEFINIDOS

Art. 5º - Nas portarias autorizadas pelos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto constar-se-ão o itinerário, as datas e os valores destas, tudo com base neste ato.

Art. 6º - Para as viagens aqui previstas os motoristas designados ficam incumbidos de previamente, completarem os tanques respectivos, às expensas do Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 07 de julho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:A6A27225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 098

PORTARIA Nº 098/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO N' 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº ***.964.381-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 07 de julho de 2025, no veículo Volare Placa JGX1866, a Cidade de Quirinópolis – GO, levar atletas em campeonato no vaca.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do DECRETO N' 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de julho de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:9ED7180B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 652/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 652/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de julho de 2025, à cidade de Jales são Paulo, transportar pacientes ao Hospital do Amor conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 5.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C507EFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 653/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 653/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de julho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CEROF, HGG e Clínica Lúmina, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme o item 3.1 do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7CF826EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 654/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 654/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de julho de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar pacientes do HERSO à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B6B0418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 655/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 655/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar paciente ao Hospital do Câncer e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1EA66E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 656/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 656/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2025, à cidade de Barretos São Paulo transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diárias com pernoite a quantia de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme os itens 5.1 e 5.2, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EBEA8330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 657/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 657/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de julho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar o Prefeito Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diárias com pernoite à quantia de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 160 (cento e sessenta reais) conforme o item 13.1 e 13.2 do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1B64129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 658/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 658/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar pacientes do HERSO à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:050F823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 659/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 659/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de julho de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0664D73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 660/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 660/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e oito) de junho de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes do Hospital Serafim de Carvalho à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7B3A791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 661/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 661/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar inseticida da Regional de Saúde Sudoeste I, à Aparecida do Rio Doce Goiás. conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7BF789D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 662/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 662/2025 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de

junho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CRESM e HDT, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme o item 3.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:23FFE6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 663/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 663/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de julho de 2025, à cidade de rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica de Hemodiálise, Clínica Gastrocenter e Clínica CERV, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EED5BD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 664/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 664/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de julho de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar pacientes do HERSO à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7958F21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 665/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 665/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de julho de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao CEAT e Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:23DE9D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 666/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 666/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 01 (um) de julho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás,

para participar uma reunião da CIR, na UNIRV, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E34D02C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 667/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 667/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que a Servidor Público Municipal KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, Portadora do CPF sob o nº XXX.094.87X.XX ocupantes do cargo de Diretora de Departamento de Compras e Suplementos, empreenderá viagem no dia 01 (um) de julho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, participar da reunião da CIR na UNIRV, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizará o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de julho 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7F998192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 668/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 668/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 03 (três) de julho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes à Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme o item 3.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C910D195

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 669/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 669/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de julho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Municipal Universitário, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4018442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 670/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 670/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX

ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 03 (três) de julho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar veículo para revisão, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:42561C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 671/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 671/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de julho de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar pacientes do HERSO à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:239CC4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 672/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 672/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de julho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar oxigênio, à Aparecida do Rio Doce Goiás., conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:90E55837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 673/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 673/2025 – SMS DE 06 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de julho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Radiológica, Clínica CAD, Núcleo Saúde e Diagnóstico, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:637C096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 674/2025 – SMS DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 674/2025 – SMS DE 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de julho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F0C20F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 675/2025 – SMS DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 675/2025 – SMS DE 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:13B0F6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 676/2025 – SMS DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 676/2025 – SMS DE 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de julho de 2025, à cidade de Caçú, transportar pacientes a Clínica Imed, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:81FA5809

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 025/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18587/2025
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, COM VISTAS À SUA ADEQUAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO NA NOVA UNIDADE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***inciso I, trata da dispensa de licitação para contratações de obras e serviços de engenharia de pequeno valor. O limite para essa dispensa, em obras e serviços de engenharia, é de R$ 119.812,02, segundo o Portal do TCU.***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, COM VISTAS À SUA ADEQUAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO NA NOVA UNIDADE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Go, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 18 de junho de 2025

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7AE0B149

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/2025-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO/ADM Nº 45/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18587/2025

– PREÂMBULO

"CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS E A EMPRESA CONSTRUTORA ITAGUAÇU LTDA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n°**11.207.314/0001-86**, com sede no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Gestora Municipal, Sra. **ANA CRISTINA COSTA**; e de outro lado, A empresa **CONSTRUTORA ITAGUAÇU LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.743.921/0001-10, estabelecida à Rua 02 SN Quadra 01 Lote 20, Bairro Distrito de Itaguaçu, na cidade de São Simão, Estado de Goiás neste ato representada por **ZELINA DIAS PINTO** , empresária, portador(a) da CI RG nº3140342200 60 SSP/MA, e CPF nº 049.512.991-78, residente e domiciliado na Rua 02 Quadra 01 Lote 20, Bairro Distrito de Itaguaçu na cidade de São Simão, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é originário da Licitação Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2025** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 14.1333 de 01 de abril de 2021, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

– DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado aos 18/06/2025 na sede da PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A CONTRATADA por meio deste obriga-se e compromete-se a executar obra da REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO**,** COM VISTAS À SUA ADEQUAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO NA NOVA UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA – SAMU, na de conformidade e obediência total com os anexos constantes **do Processo Licitatório nº 18587/2025**, na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO de **nº 25/2025**

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente contrato terá seu início no dia 18 de junho de 2025 e termo final no dia 18 de dezembro de 2025.

O prazo de execução da obra será o previsto no cronograma de desembolso e contar-se-á da data de ciência da ordem de serviço.

- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 112.424,38 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro reais e Trinta e Oito centavos), de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:
Caberá ao Fundo Municipal Saúde:
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes e técnicos da CONTRATADA;
atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e supervisionar a execução da obra por intermédio da Senhora Isenilda Clemente da Silva Carvalho, concursada.
Caberá à CONTRATADA:
responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
salários;
taxas, impostos e contribuições;
indenizações; e
outras que porventura venham a ser concedidas;
manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;
respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
responder pêlos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente às instalações e aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a execução da obra;
arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários na execução da obra;
reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra;
responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução da obra, que venham porventura a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
comunicar à Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE ou a outro servidor designado para fiscalizar os serviços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e
manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULAQUINTA- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
À CONTRATADA caberá:
assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho da obra ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução da obra, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO.
8..2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
Durante a vigência do contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada pela empresa BUENO RAMOS ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.376.244/0001-98, com sede em Goiânia – GO.
Será designado para a fiscalização do cumprimento do contrato a Sra. Mariana Bueno Ramos, inscrita no CPF: 034.929.221-39, representante da Fundo Municipal de Saúde que anotará em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, vigência e cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas com auxio da funcionaria Sra. Isenilda Clemente da Silva Carvalho, CPF 897.466.511-53 para acompanhar a fiscalizar o contrato referente a este certame

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Fundo Munipal de Saúde deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução da contrato, desde que aceito pela Administração do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do serviço adjudicado sujeitará a CONTRATADA a multa de mora no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação de demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

advertência;

multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, por atraso na entrega, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRARADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes de seu ato e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato quanto à execução da obra sujeitará a licitante vencedora à multa de de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 14.133/2021.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos; ou

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa com a contratação do objeto desta DIPENSA DE LICITAÇÃO será proveniente dos ordinário do Município de Aparecida do Rio Doce, mediante a emissão de nota de empenho do contrato, que serão enquadradas no Orçamento de 2025, na seguinte rubrica:."

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária enquadrada na atividade:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUNFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0224	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.302.1316.1.023** CONSTR. RECONSTR. AMPL. DE UNIDADE DE SAUDE	**4.4.90.51.00-102** OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO:

Este contrato será regido pelas normas da Lei 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público. Nos casos em que a legislação for omissa, este Contrato será regido supletivamente por princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL:

Fica o CONTRATADO obrigado a manter durante a vigência do presente, a condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL:

O CONTRATADO obriga-se a cumprir fielmente o presente, sob pena de responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ATESTADO DAS NOTAS FISCAIS/ FATURAS:

A atestação das notas fiscais/faturas referentes à execução da obra caberá a senhora **ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO**, concursada ou a servidor designado para esse fim, com base no relatório elaborado pelo engenheiro do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA:

O recebimento e o aceite da obra deverão ser efetuado pelo Secretária Municipal de Saúde e dar-se-á após a verificação da conformidade da obra em relação ao objeto licitado, por atestado emitido pelo engenheiro do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOPAGAMENTO:

O pagamento das despesas relativas ao objeto contratado dar-se-á na forma definada no Cronograma Físico-Financeiro - Anexo V do Edital de dispensa de Licitação.

o pagamento será feito após atestado do engenheiro e aceite do Secretária Municipal de Saúde

Concluída cada etapa descrita no Anexo V, a CONTRATADA apresentará pertinente medição ao Secretária Municipal de Saúde para aceite e autorização para emissão da nota fiscal/fatura e encaminhamento para liquidação e pagamento da despesa.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução da obra não estiver de acordo com as especificações dos anexos do Edital de Licitação.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSLA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas no processo licitatório.

No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto na Lei 14.133/2021.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

– CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:
- A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.
- Após o prazo previsto no item 21.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula;
M = V (I / Io)
Onde:
M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.
V - Valor inicial das parcelas remanescentes.
I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.
Io - Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão dirimidos de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021 e pelo processo Licitatório 18585/2025 – Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2025

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de CAÇÚ, Estado de Goiás, para dirimirem todas as questões decorrentes do presente.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do
mês de junho do ano de 2025.

Fundo Muncipal De Saúde
ANA CRISTINA COSTA
Gestora-FMS

Construtora Itaguaçu LTDA
CNPJ N° 44.743.921/0001-10
ZELINA DIAS PINTO
Contratada

T E S T E M U N H A S

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A057D250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MICHELLY MARQUES SILVA**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
FARMACEUTICA ATENÇÃO BÁSICA
Valor Global: 21.600,00
Vigência: 02/07/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:00EAEEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O ARTISTAS "DJ VINICIUS PELIÇARIO" PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 05 E 12 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 36/2025, saindo como vencedor, DEIVID CARVALHO DA SILVA 02372836110, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 04/07/2025 A 31/12/2025
Aragarças, 07 de julho de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F7103AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MARCOS VINICIUS FERNANDES PEREIRA**
CNPJ: 53.188.266/0001-76
Objeto: Contratação de empresa, com o artista/ banda **COMBINAÇÃO PERFEITA**, para show na temporada de praia, a **realizar-se no dia 06 julho de 2025**, no Municipal de Aragarças- Go.
Valor Global: R$ 6.000,00
Vigência: 03/07/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:718CBC45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 263/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PARA ALAMBRADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por

dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de postes de concreto para alambrado, com o objetivo de atender às necessidades da administração pública municipal de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Unidade	160	POSTES CONCRETO COM INCLINAÇÃO 10X10CM E H=2,67 (4 FERROS DE 6,3MMM E ESTRIBO DE 5.0MM A CADA 15CM)	R$ 77,00	R$ 12.320,00
2	Unidade	5	POSTE ESTICADOR COM INCLINAÇÃO 12X12CM E H=2,96M (4 FERROS DE 8.0MM E ESTRIBOS 5.0 MM A CADA 15CM)	R$ 94,00	R$ 470,00
3	Unidade	6	POSTE ESCORA RETO 10X10CM H=1,80 (4 FERROS DE 6.3MM ESTRIBOS DE 5.0MM A CADA 15CM)	R$ 68,00	R$ 408,00
TOTAL					**R$ 13.198,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **04.073.117/0001-56**, estabelecida na Rod. Go 060 Km 2 A Esq. Sent. Iporá-Piranhas, Mods.1 A 14 QD 6, Sn, Distrito Agroindustrial, Iporá-GO – CEP: 76.208-899; aqui representada pelo Sr. **JAIRO FRANCISCO JACINTO**, RG. Nº 2802-CREA-MS DGPC-GO e do CPF/MF nº 481.046.209-91; venceu no valor total de **R$ 13.198,00 (treze mil cento e noventa e oito reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 04 de julho de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A3C9A105

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de hortifrúti para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **21 de julho de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:20DD2AF6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO VALORES

Contrato: nº 108/2025 - CPL- 1º Termo Aditivo de valor. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84; Contratada: 31.679.139 ZEVALDO CANDIDO RIBEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 31.679.139/0001-37, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de hortifruti, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-GO, Fundamento Legal: Lei 14.133, 01 de abril de 2021, Valor: R$ 7.875,30 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Assinatura: 07/07/2025,

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3E936742

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 266/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1142/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 266/2025,** que tem como objeto: **Locação de caminhão prancha/plataforma, para transporte de uma motoniveladora Motor Diesel Potência 110kv (148hp), para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
NEIVA & PAOLINI LTDA
CNPJ: 39.880.359/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 8.000,80 (oito mil reais e oitenta centavos)

- EMPRESA VENCEDORA:

NEIVA & PAOLINI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **39.880.359/0001-36**, estabelecida na Rua JGO10, Nº 107, Quadra 7A, Lote 21, Jardim Gramado, Goiânia-GO- CEP: 74.583-765, venceu no valor total de **R$ 8.000,80 (oito mil reais e oitenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 04 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C0115A43

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 267/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1125/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 1125/2025,** que tem como objeto **"**Publica **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator New Holland TL4.75, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**

- EMPRESAS HABILITADAS:

AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA inscrita no **CNPJ** 21.997.959/0001-13

- EMPRESA VENCEDORA:

• - EMPRESA VENCEDORA:

AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº.** 21.997.959/0001-13, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro, N° 412, Bairro Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000; **no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E9A5205C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 263/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de postes de concreto para alambrado, com o objetivo de atender às necessidades da administração pública municipal de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 04 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C97B806B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 264/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, visando garantir a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 07 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:24504174

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 266/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Locação de caminhão prancha/plataforma, para transporte de uma motoniveladora Motor Diesel Potência 110kv (148hp), para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 07 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BE22FFEC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 265/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1077/2025

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 265/2025,** que tem como objeto: **Aquisição de Material Didático (Livros) referente ao Ensino Infantil e Fundamental para atender as necessidades dos professores e alunos, junto à Secretaria de Educação do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
F R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.547.836/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

F R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **43.547.836/0001-13**, estabelecida na Rua 70, Nº 386, Qd. 125, Lt. 40, Loja 2 Edifício Rio Jordão, Setor Central, Goiânia-GO - CEP: 74.055-120, valor total de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 07 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F0283236

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 264/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, visando garantir a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA.	06	Unidade	R$ 220,00	R$ 1.320,00
				TOTAL	R$ 1.320,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WALTERLLOO MARTINS ANDRADE 21994765100**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **40.522.912/0001-48**, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 182, Quadra 67-B, Lote 15, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. **WALTERLLOO MARTINS ANDRADE 21994765100**, RG. Nº 1153758 SSP-GO, e do CPF/MF nº 219.947.651-00, venceu no valor total de **R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 07 de julho de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D735EB3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 264/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 264/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, visando garantir a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA:

WALTERLLOO MARTINS ANDRADE 21994765100
CNPJ: 40.522.912/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

WALTERLLOO MARTINS ANDRADE 21994765100, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **40.522.912/0001-48**, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 182, Quadra 67-B, Lote 15, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, valor total de **R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**. Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 04 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2C03F64B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 011/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):MARCELE SILVA SANTOS
CPF/CNPJ:701.712.341-40
Objeto: Prestação de Serviços Gerais
Data: 30/06/2025 a 30/07/2025
Valor : R$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C502C1C4

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 010/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):DENISE ARAUJO LIMA
CPF/CNPJ:038.879.651-08
Objeto: Prestação de Serviços Gerais
Data: 30/06/2025 a 30/07/2025
Valor : R$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9B8DE74C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 009/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):CLEIDIANE FREITAS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 020.850.631-44
Objeto: Prestação de Serviços de Gari
Data: 30/06/2025 a 30/07/2025
Valor : R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:93460557

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 008/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):REGINA DE PAULA BARBOSA
CPF/CNPJ: 712.657.111-94
Objeto: Prestação de Serviços de Gari
Data: 30/06/2025 a 30/07/2025
Valor : R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:95F0DC41

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):LUNA GONÇALVES RODRIGUES
CPF/CNPJ: 712.657.951-936
Objeto: Prestação de Serviços de Gari
Data: 30/06/2025 a 30/07/2025
Valor : R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7A94ED8D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):POLLYANA ASSIS COSTA
CPF/CNPJ: 025.915.121-16
Objeto: Prestação de Serviços de Gari
Data: 30/06/2025 a 30/07/2025
Valor : R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8029A7AC

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 022/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):CAROLINE MARTINS SILVA
CPF/CNPJ: 705.878.551-18
Objeto: Prestação de Serviços de Gari
Data: 30/06/2025 a 30/07/2025
Valor : R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BC58792A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 017/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): IDALICE QUINTILINO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 047.476.641.14
DATA: 30/06/2025 a 30/07/2025
Objeto: Prestação de serviços de Gari
Valor : 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Data a assinatura:aos 30 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6D3D1701

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 019/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):HIBELAFAETE JESUS DE MAGALHÃES
CPF/CNPJ: 374.592.791-53
Objeto: Prestação de Serviços de Gari
Data: 30/06/2025 a 30/07/2025
Valor : R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0025AC2E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 014/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):MEIRIAN SANTOS SOUZA
CPF/CNPJ:021.724.031-30
Objeto: Prestação de Serviços de Gari
Data: 30/06/2025 a 30/07/2025
Valor : R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D67FB02B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 4829/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, Errata do Edital cujo certame aconteceria no dia 09 de julho de 2025, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 03/2025, tendo por objeto:

Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Massa Asfáltica Do Tipo CBUQ Estocável e ligante asfáltico em barricas de 20 kg estocável por no mínimo 12 meses conforme especificações Constantes no Termo De Referência Anexo I do Edital, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Ação Urbana, Obras, Trânsito E Transportes. Houve Alteração em dois subitens do Termo de Referência Anexo I do Edital, subitens 8.22.9 e 8.22.10 conforme Edital Republicado, ficando desde já remarcada a nova data do certame para o dia 21 de julho de 2025 as 08:00. Edital retificado disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com **Bonfinópolis – GO**, **aos 08 dias de julho de 2025**.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO-
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:5FADA64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 938/2025

LEI Nº 938/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONFINÓPOLIS".

O Prefeito de Bonfinópolis, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1° - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação de Bonfinópolis - FME, como instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino, que compreendem:
I – a educação infantil;
II – o ensino fundamental, obrigatório e gratuito;
III – atendimento educacional especializado (AEE);
IV – educação de jovens e adultos que não tiverem acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.
CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
Seção I
Da vinculação do Fundo
Art. 2° - O Fundo Municipal de Educação - FME ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, terá natureza contábil e se constituirá em uma Unidade Orçamentária Gestora e Executora, integrando o Orçamento Municipal.

Seção II
Da Gestão do Fundo
Art. 3° - O Fundo Municipal de Educação será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, por meio do Secretário(a)
Municipal de Educação, subordinado(a) ao Chefe do Poder Executivo, sob a fiscalização do Conselho de Educação.
Seção III
Das atribuições do(a) Secretário (a) Municipal de Educação
Art. 4° - São atribuições do(a) Secretário(a) Municipal de Educação:
I - gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentária-financeira;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III – assinar as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Tesouraria Municipal;
' IV - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimentos das receitas;
V - com anuência do Prefeito Municipal, firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
VI - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
VII - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação.
Seção IV
Dos recursos a disposição do Fundo
Art. 5° - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Educação os provenientes de:

I – transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II – transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III – recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com órgãos Estaduais, Federais ou outras entidades;
IV – recursos do Tesouro Municipal;
V- rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;
VI- saldos de exercícios anteriores;
VII - outros recursos que lhe venha a ser legalmente destinados.
Parágrafo Único. Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Educação serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta específica no CNPJ do Fundo Municipal de Educação.
Art. 6° - Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas municipais será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e fiscalização do Conselho do FUNDEB.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, anualmente de forma analítica, em consonância com a legislação vigente.

Art. 8° - O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada, com autonomia financeira e contábil.
Art. 9º - Para manutenção do Fundo, fica autorizado o Crédito Especial mediante alteração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); relativas ao ano de 2025, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Bonfinópolis, aos 03 de julho de 2025.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:9134D1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 939/2025

LEI Nº 939/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a desafetação de área verde e respectiva compensação ambiental, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a desafetação total da área verde localizada no Residencial Cristal Expansão, com área de 8.761,24m2, referente à matrícula nº 3.944, para afetá-la com a finalidade institucional.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a realizar a respectiva compensação ambiental com a afetação da APM-B situada na Rua Quartzo, Residencial Campo Belo, referente à matrícula nº 4.553, como área verde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:FE328A46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025	Processo nº **3932/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor **Fernando Sousa da Silva Ferraz**, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87.
Objeto	Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de internet, na velocidade de 500Mbps, mínimo de 40% de upload, 100% de download, wifi de 5Ghz, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação do link de comunicação de dados de ativa a ser instalado nos endereços informado, usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.
Dotação	**07 – FMAS – BURITI ALEGRE** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 - Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0536** - 3.3.90.40.07 – Serviços de Comunicação de Dados Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 12.240,00 (Doze Mil Duzentos e Quarenta Reais).**
Vigência	O presente contrato é de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	03/07/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 03 de Julho de 2025.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:471BAE4E

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2025 - HOTEL LB LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **032/2025**	Processo nº **3836/2025**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**HOTEL LB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.643.155/0001-08, situada à Rodovia GO 210 s/nº, Água Limpa 10 km D 17, Zona Rural, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75660-000, neste ato representada pela Senhora **Andréia Campos Garcia**, brasileira, RG nº. 4229540 2ª Via DGPC/GO, CPF nº. 974.883.211-20.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para os fornecimentos de Alimentação, sendo Self Service e Hospedagem, em razão do evento "CIRCUITO GOIANO DE PESCA ESPORTIVA 2025", que acontecerá na Região do Lago das Brisas no Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviços e Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0115** - 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Refeição Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **Para efeito de empenho o valor será de R$ 12.000,00 (doze mil reais).** **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviços e Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0115** - 3.3.90.39.80 – Hospedagens Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **Para efeito de empenho o valor será de R$ 18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais).**
Valor do contrato	**R$ 30.270,00 (Trinta Mil Duzentos e Setenta Reais).**
Vigência	O prazo de vigência **será contado a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2025**, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	02/07/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 02 de Julho de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:82E2347C

SECRETARIA DE TURISMO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 032/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA HOTEL LB LTDA

APOSTILAMENTO N° 01/2025.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 032/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA HOTEL LB LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 032/2025**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldo**

Ferreira de Santana Neto, brasileiro, casado, agente político, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **HOTEL LB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.643.155/0001-08, situada à Rodovia GO 210 s/nº, Água Limpa 10 km D 17, Zona Rural, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75660-000, neste ato representada pela Senhora **Andréia Campos Garcia**, brasileira, RG nº. 4229540 2ª Via DGPC/GO, CPF nº. 974.883.211-20, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao fornecimento de refeição, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3836/2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.08 – Secretaria de Turismo
03.08.23 – Comércio e Serviços
03.08.23.695 – Turismo
03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviços e Turismo
03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo**
0113 - 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 136, Inciso IV da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de Julho de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D2F74A40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 731/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa PAI E FILHO EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.876.879/0001-54, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **PAI E FILHO EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.876.879/0001-54**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 731/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores e equipamentos de segurança, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Buriti De Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **PAI E FILHO EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.876.879/0001-54**, com sede na AV GOIAS, QUADRA. I LOTE 07 SALA 2, Bairro: VILA PROGRESSO, VILA PROGRESSO, ITABERAI, Estado de Goiás, neste ato representado por seu sócio**, sócio, GUILHERME DE PADUA COSTA MENDES,** brasileiro , solteiro, empresário, inscrito **no CPF sob n° 016.066.911-12** portador da Cédula de Identidade **RG: n° 6287019 SSP-GO**, e para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais) , conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	LUMINARIA DE ÊMERGENCIA	UNIDADE	34	R$ 38,00	R$ 1.040,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	52	R$20,00	R$ 1.292,00
3	EXTINTOR PO ABC 6 KG	UNIDADE	13	R$ 280,00	R$3.640,00
4	EXTINTOR PO BC 6 KG	UNIDADE	02	R$250,00	R$ 500,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$6.472,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestor Do Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C64F6043

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 731/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **PAI E FILHO EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.876.879/0001-54**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	LUMINARIA DE ÊMERGENCIA	UNIDADE	34	R$ 38,00	R$ 1.040,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	52	R$20,00	R$ 1.292,00
3	EXTINTOR PO ABC 6 KG	UNIDADE	13	R$ 280,00	R$3.640,00
4	EXTINTOR PO BC 6 KG	UNIDADE	02	R$250,00	R$ 500,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$6.472,00

.
Buriti de Goiás, aos 07 de julho de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento De Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:15F48A08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação de empresa especializada para aquisição de extintores e equipamentos de segurança, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Buriti De Goiás.

3. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
A necessidade da aquisição decorre da obrigatoriedade legal e normativa de garantir condições mínimas de segurança nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros, da legislação vigente (como a NR 23 e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), além de ser uma medida indispensável para a preservação da vida dos alunos, professores e demais servidores.

Considerando o caráter emergencial e essencial da demanda, a pronta aquisição desses itens se faz necessária para não comprometer o funcionamento das unidades educacionais, uma vez que a ausência ou inadequação dos equipamentos de segurança pode implicar em sanções legais, interdições e riscos à integridade física dos ocupantes.

Além disso, a empresa selecionada já possui comprovação de capacidade técnica e comercial para o fornecimento imediato dos produtos, bem como apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia realizada. Diante disso, a solicitação de novas propostas implicaria em atrasos indevidos no atendimento da necessidade pública, o que vai de encontro ao princípio da eficiência e à urgência da contratação.
4. Compromisso com a Transparência e a Ética
Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

Fundamentação
Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".

O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.
Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:
"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."
Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".
Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.
É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:
"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "
É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.
Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.
Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão
Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a contratação de empresa

especializada para aquisição de extintores e equipamentos de segurança, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Buriti De Goiás. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás,07 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BBA58097

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 731/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores e equipamentos de segurança, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Buriti De Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **PAI E FILHO EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.876.879/0001-54**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da **PAI E FILHO EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.876.879/0001-54**, no valor total de R$6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	LUMINARIA DE ÊMERGENCIA	UNIDADE	34	R$ 38,00	R$ 1.040,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	52	R$20,00	R$ 1.292,00
3	EXTINTOR PO ABC 6 KG	UNIDADE	13	R$ 280,00	R$3.640,00
4	EXTINTOR PO BC 6 KG	UNIDADE	02	R$250,00	R$ 500,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$6.472,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Gestor (a) para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:68216751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 554/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53, Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, I. **Data de início de recebimento de propostas:**08/07/2025, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**10/07/2025, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços na reforma e ampliação do CMEI Géssica Izidório, nas condições estabelecidas no memorial descritivo, termo de referência e documentos em anexo. O Edital/Memorial Descritivo e Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:75EBE318

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46.** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 125/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 024/2025.** Fornecedor: **E.D. VELOSO BARBOSA LTDA.** CNPJ sob o nº: **13.821.995/0001-01.** Objeto: **Registro de Preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Serralheria e Afins.** Valor **R$ 549.497,10 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais, dez centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 07 dias do mês de julho de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A89AF653

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 058/2025. DE, 07 DE JULHO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Serviços DE Higiene e Alimentação, ocupado pelo servidor, o Sr**. João Célio Cardoso da Cruz,** em face do seu falecimento ocorrido em 29 de junho de 2025, conforme Declaração de Óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/06/2025, revogados as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2D6543AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 801/2025 03 DE JULHO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Carlos Cesar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 350.527.831-91, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de levar veículo Renault Oroch/Placa – SDE8C55 para revisão na autorizada
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 01 e retorno dia 03 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 03 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:13F61B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 802/2025. DE 04 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Maria da Conceição Moreira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 04/07/2025 e término em 03/08/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B71A50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 803/2025 EM, 04 DE JULHO DE 2025.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª **Elzimar Monteiro dos Santos Rocha, CPF nº 857.415.581-00**, da Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 04 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ECF40AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 804/2025 EM, 04 DE JULHO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a Srª **Aldira Martins da Costa, CPF nº 039.619.101-03**, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 04 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2560C1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 805/2025. DE 04 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Ueliton Modesto Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 02/02/2025, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 04/07/2025 e término em 23/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9533E83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2025
DISPENSA Nº 144/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao Aviso de Dispensa de Licitação publicado no dia 04 de julho de 2025, cujo objeto é a **aquisição de programa de coleta seletiva e triagem dos resíduos sólidos e urbanos, afim de atender as demandas da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente de Divinópolis de Goiás – GO**.

ONDE SE LÊ:

AQUISIÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.

LEIA-SE:

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.

Informamos que o Termo de Referência, assim como os demais documentos pertinentes ao processo administrativo fora retificado, reiniciando-se a contagem do prazo legal de **03 (três) dias** úteis para conhecimento dos interessados, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **08/07/2025** a **10/07/2025**.
Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.
O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.
A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás GO, 07 de julho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:30D1B306

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h30min do dia 22 de julho de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2025, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a Contratação, Registro de Preços, para futura e eventual de empresa especializada em fornecimento de água mineral, acondicionada em garrafões de 20 L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (comodato), em garrafa de 500 ml (com e sem gás), e em copo descartável de 200 ml (sem gás), em atendimento à demanda da Prefeitura e suas respectivas Secretarias, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 07 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:0B79946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GO**, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará através da **PLATAFORMA BLL**, às 09h01min do dia 23 de julho de 2025, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, do tipo menor preço por item, via registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Descartáveis, que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. e www.bll.org.br. Município de Edéia - GO, 07 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:2FA5E7D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO N° 039/2025

DISPENSA N°011/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANIRA
OBJETO: Aquisição de tendas para os Centros Municipais de Educação Infantil do município de Goianira, a serem adquiridos com recursos do FUNDEB-VAAT.
CONTRATADO: BELKLAY INDUSTRIA METÁLICA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA e VISUAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3502EACE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 195/2025

Declara dispensável a realização de procedimento Contratação de empresa especializada para serviços médicos prestados (Exames de Vanilde de Oliveira Montanheiro) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2025021551.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **CDI PREMIUM CARDIOVASCULAR LTDA CNPJ: 00.814.356/0001-69** única que apresentou orçamento, segue anexo justificativa.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **CDI PREMIUM CARDIOVASCULAR LTDA CNPJ: 00.814.356/0001-69** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R**$ 812,00 (oitocentos e doze reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 03 de julho de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7E781A28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 197/2025

"Dispõe sobre Declaração de dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de CERTIFICADO DIGITAL A1 em conformidade com os normativos que regem a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e da outras providências".

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de ***R$ R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)*** para Serviço Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIATUBA (CDL) inscrita no CNPJ sob o nº 00.027.995/0001-84, a qual apresentou proposta com o menor valor equivalente aos valores praticados no mercado.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de Prestação Serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	UNID.	QD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PS	10	Certificado digital A1 com validade de 12(doze) meses	R$ 120,00	R$ 1.200,00

Art. 2º - Fica, em consequência, autorizada a contratação da empresa **Câmara dos Dirigentes Lojistas de Goiatuba (CDL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.027.995/0001-84, com sede na Rua Mamoré, nº 537, Setor Central, Goiatuba (GO), CEP 75.600-000, nos termos da proposta para aquisição de certificados digitais do tipo A1, com infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil), totalizando o valor global de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Goiatuba - Go, 03 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5D5D0E43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se despesa com inscrição de dois profissionais do centro do autista de Goiatuba para participação do congresso EXPOTEA 2025 – Uma estrela num universo de possibilidades, a ser realizado entre os dias 28 e 30 de novembro de 2025, no Expo Center Norte- São Paulo/SP, para manutenção do bloco do fundo municipal de saúde, conforme o Processo nº 2025019695.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 74, inciso I – É dispensável a licitação para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **EBANX PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.080.493/0001-85**, como a proponente da proposta mais vantajosa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **EBANX PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.080.493/0001-85**, pelo valor de **R$ 1.981,12 (hum mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 07 de julho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:E31FAD8A

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 009/2025 - Pregão Eletrônico nº: 009/2025 - Processo Adm. nº : 2025011907
Errata da ata de Registro de Preços, firmada no dia 01 de julho de 2025, do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, referente ao Pregão Eletrônico nº **009/2025**.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dos seguintes produtos: *materiais de construção em geral, madeiras, tintas para sinalização viária, concreto usinado bombeável, ferramentas, eletrodos, herbicidas, inseticidas, graxas, milho para alimentação animal, materiais de proteção, sinalização, arame para cerca, destinados a manutenção das secretarias desta municipalidade*, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedores registrados as empresas abaixo indicadas e os itens registrados.

FORNECEDOR / CNPJ	ENDEREÇO - BAIRRO - CIDADE-UF	Telefone	REPRES. - RG- EMAIL - TELEFONE	CPF
JCE DISTRIBUIDORA, **CNPJ- 08.992.911/0001-54**	RUA 8 QUADRA 11 LOTE 1 CHACARA 02, SITIOS DE RECREIO PRESIDENTE,GOIANÁPOL	623098424 1	JOHN KLOUDS CELODONIO SOUZA, 4385706 - jcedistribuidora@hotmail.c	327739711 4

	IS-GO		om, 6230984241	

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dos seguintes produtos: *materiais de construção em geral, madeiras, tintas para sinalização viária, concreto usinado bombeável, ferramentas, eletrodos, herbicidas, inseticidas, graxas, milho para alimentação animal, materiais de proteção, sinalização, arame para cerca, destinados a manutenção das secretarias desta municipalidade*, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedores registrados as empresas abaixo indicadas e os itens registrados.

FORNECEDOR / CNPJ	ENDEREÇO - BAIRRO - CIDADE-UF	Telefone	REPRES. - RG- EMAIL - TELEFONE	CPF
JCE DISTRIBUIDORA, **CNPJ- 08.992.911/0001-54**	RUA 8 QUADRA 11 LOTE 1 CHACARA 02, SITIOS DE RECREIO PRESIDENTE,GOIANÁPOLIS-GO	6230984241	GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA - jcedistribuidora@hotmail.com, 6230984241	014.342.961-21

A presente errata altera erro material da Ata de Registro de Preços supracitada e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de julho de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C30CCE93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025 - FMDI

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 003/2025 - FMDI
O Fundo Municipal do Direito do Idoso de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma eletrônica no** dia **12 de agosto de 2025**, às **09:00** horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE INACIOLÂNDIA - GOIÁS, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO**. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,07/JULHO/2025.

SANDRA MARTINS CAIXETA
Gestora do FMDI

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:C0A9ED6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **61.539.918 PAULO CEZAR PRADO REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 61.539.918/0001-06, com sede na R Turim, s/n, Quadra 21, Lote 15, Jardim Florença, Aparecida de Goiânia - GO, representada por **PAULO CESAR PRADO REIS**, inscrito no CPF nº 025.620.251-64, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços instalação, montagem, operação e desmontagem de parquinho de diversão, com brinquedos recreativos infláveis e mecânicos, destinados ao evento "Dia da Diversão", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Indiara – GO,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 07 de julho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FD170244

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 700/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 55.905.225/0001-89,** com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Quadra 03, Lote 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF nº 026.803.201-74** - Gestora. **CONTRATADA: ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 54.886.990/0001-36**, sediada à Avenida C 4, s/nº, QD. 37, LT. 13/14, casa 11, Jardim Boa Esperança, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE**: Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 49.382,50 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.22. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101 e 115; 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.21. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101 e 115; 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.30.22. **Ficha:** 409. **Fonte:** 101 e 115; 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.30.21. **Ficha:** 409. **Fonte:** 101 e 115. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 02 de julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 701/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 55.905.225/0001-89,** com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Quadra 03, Lote 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF nº 026.803.201-74** - Gestora. **CONTRATADA: FS RAMOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 54.886.990/0001-36**, sediada à Avenida C 4, s/nº, QD. 37, LT. 13/14, casa 11, Jardim Boa Esperança, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE**: Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 6.516,20 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.22. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101 e 115; 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.21. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101 e 115; 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.30.22. **Ficha:** 409. **Fonte:** 101 e 115; 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.30.21. **Ficha:** 409. **Fonte:** 101 e 115. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 02 de julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 702/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 55.905.225/0001-89,** com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Quadra 03, Lote 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF nº 026.803.201-74** - Gestora. **CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 35.556.376/0001-61**, sediada à Rua Tapajós, nº 75, QD. 23, LT. 06, Santo Antônio de Lisboa, na cidade de Rio Verde-GO. **ESPÉCIE**: Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 104.714,65 (cento e quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.22. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101 e 115; 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.21. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101 e 115; 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.30.22. **Ficha:** 409. **Fonte:** 101 e 115; 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.30.21. **Ficha:** 409. **Fonte:** 101 e 115. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 02 de julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2025.

Indiara – Goiás, 07 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1D5505E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 706/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 55.905.225/0001-89,** com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Quadra 03, Lote 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF nº 026.803.201-74** - Gestora. **CONTRATADA: ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 54.886.990/0001-36**, sediada à Avenida C 4, s/nº, QD. 37, LT. 13/14, casa 11, Jardim Boa Esperança, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE**: Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 86.841,30 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.21. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101 e 115; 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.36. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101/115; 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.30.22. **Ficha:** 409. **Fonte:** 101/115; **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 03 de julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 707/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 55.905.225/0001-89,** com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Quadra 03, Lote 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF nº 026.803.201-74** - Gestora. **CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 35.556.376/0001-61**, sediada à Rua Tapajós, nº 75, QD. 23, LT. 06, Santo Antônio de Lisboa, na cidade de Rio Verde-GO. **ESPÉCIE**: Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 10.147,50 (dez mil,

cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.21. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101 e 115;
16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.36. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101/115;
16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.30.22. **Ficha:** 409. **Fonte:** 101/115;
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 03 de julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

Indiara – Goiás, 07 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0D0780D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º ADITIVO Nº 619/2025 AO CONTRATO Nº 529/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 619/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 529/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiânia, s/n, quadra 18, lote 20, Vila Indiara, no município de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 55.905.255/0001-89. SIGNATÁRIA:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA,** nomeada através do Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada no município de Indiara-GO. **CONTRATADA: LOURIVAL BERNARDO DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 26.786.179/0001-48**, sediada à Rua Jonatham Parreira da Silva, s/nº Quadra 40 Lote 17, bairro Vila Indiara, CEP. 75.955-000 município de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 3534/2025, Chamada Pública nº 005/2025. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar destinado aos estudantes universitários do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 33.745,43 (trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.364.1260.2066.3.3.90.39.14. **Ficha** 403. **Fonte** 101/115. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2024.

Indiara – Goiás, 07 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D830DCFC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 620/2025 AO CONTRATO Nº 518/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 620/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 518/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiânia, s/n, quadra 18, lote 20, Vila Indiara, no município de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 55.905.255/0001-89. SIGNATÁRIA:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA,** nomeada através do Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada no município de Indiara-GO. **CONTRATADA: HD TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.850.608/0001-95**, sediada à Alameda Senador Pedro Ludovico Teixeira, s/nº, Quadra 01 Lote 01, bairro Cidade de Indiara, CEP. 75.955-000 município de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 3534/2025, Chamada Pública nº 005/2025. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar destinado aos estudantes universitários do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 34.407,10 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.364.1260.2066.3.3.90.39.14. **Ficha** 403. **Fonte** 101/115. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2024.

Indiara – Goiás, 07 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A65A6871

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 621/2025 AO CONTRATO Nº 517/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 621/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 517/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiânia, s/n, quadra 18, lote 20, Vila Indiara, no município de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 55.905.255/0001-89. SIGNATÁRIA:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA,** nomeada através do Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada no município de Indiara-GO. **CONTRATADA: VBS TRANSPORTES LTDA,** inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 45.173.950/0001-56**, sediada à Rua João Vieira de Souza, nº 88, Quadra 12, Lote 04, Vila Indiara, no município de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 3534/2025, Chamada Pública nº 005/2025. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar destinado aos estudantes universitários do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 35.730,45 (trinta e cinco mil setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.364.1260.2066.3.3.90.39.14. **Ficha** 403. **Fonte** 101/115. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2024.

Indiara – Goiás, 07 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:51CD21F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da Sra. **MORGANA GONÇALVES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **705.768.101-18**, residente e domiciliada na Rua Norte-Sul. Q.11 L.4, S/N, casa 1, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO, no valor de **R$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais)**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços no fornecimento/ aquisição de uniformes para servidores da Secretaria de Educação,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 07 de julho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5E76F890

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.005.959/0001-10,** com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, nesta cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO: RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, portador do **CPF nº 701.168.331-30. CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 24.734.358/0002-97**, sediada à Rua José Aldemar Ferreira nº 01, QD 39, LT 06/07, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2157/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10 E DIESEL S-500, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS ATRELADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 6.331.637,40 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. ADM.** – 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.30.01. **Ficha:** 054. **Fonte:** 100; **GABINETE DO PREFEITO** – 03.01.04.122.0460.2001.3.3.90.30.01. **Ficha:** 024. **Fonte:** 100; **DMER** – 03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.30.01. **Ficha:** 155. **Fonte:** 100 e 170.72; **DOSU** – 03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.30.01. **Ficha:** 119. **Fonte:** 100 e 170.72; **SEC. MEIO AMBIENTE** – 15.01.18.541.1860.2009.3.3.90.30.01. **Ficha:** 372. **Fonte:** 100; **SME** – 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.01. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101; **SEC. MUN. DE SAÚDE** – 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.01. **Ficha:** 271. **Fonte**: 102; **SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL** 08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.30.01. **Ficha:** 224. **Fonte:** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 18 de junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025.

Indiara – Goiás, 07 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:99F9F142

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO Nº 633/2025 AO CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 633/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10. SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.503.766/0001-69**, sediada à Rua 5, n° 470, QD. 08, LT. 02, Centro, na cidade de Goianira/GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 3791/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração e implementação de projetos técnicos para capacitação de recursos Federais e Estaduais para o Poder Executivo de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogada a vigência de 20/06/2025 até 20/07/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. **Ficha** 059. **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024.

Indiara – Goiás, 07 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:24E4A52F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 018/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES), onde realizará sessão pública online, no dia **24 de julho de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:A447ED67

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS;
CNPJ: **15.643.028/0001-14**;
Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados para aquisição de toners para impressoras utilizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 710/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 1.629,00 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais).**
Data da Assinatura do Contrato: 03/07/2025.
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025***

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:88695718

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA;
CNPJ: **05.808.979/0001-42,**;
Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados para aquisição de toners para impressoras utilizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 710/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 659,82 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**
Data da Assinatura do Contrato: 03/07/2025.
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025***

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:2B56372C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:G SOUSA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Valor: R$ 129.381,39

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:14C39AD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41225/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com HABX COMERDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS - CNPJ Nº 28.767.124/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº14/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais químico e laboratorial para atender as necessidades dos laboratórios da UPA e do Hospital Municipal., conforme Ordem de Fornecimento nº 41225/2025 no valor de R$ 24.827,51, acostado aos autos. Inhumas 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D92EB82A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41240/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA– CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, PE 019/2024, ARP 039/2024, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios pães, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41240/2025 no valor de R$ 359,82 acostado aos autos. Inhumas,07 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:0E33F9B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41241/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA– CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, PE 019/2024, ARP 039/2024, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios pães, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41241/2025 no valor de R$ 378,10 acostado aos autos. Inhumas,07 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:85EA7E14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41242/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA– CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, PE 019/2024, ARP 039/2024, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios pães, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41242/2025 no valor de R$ 1.919,04 acostado aos autos. Inhumas,07 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9C36462B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41244/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA– CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, PE 019/2024, ARP 039/2024, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios pães, para atender a rede de saúde pública da secretaria

municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41244/2025 no valor de R$ 1.059,47 acostado aos autos. Inhumas,07 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2FB94E87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41245/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA– CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, PE 019/2024, ARP 039/2024, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios pães, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41245/2025 no valor de R$ 5.061,47 acostado aos autos. Inhumas,07 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A6198E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41246/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA– CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, PE 019/2024, ARP 039/2024, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios pães, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41246/2025 no valor de R$ 284,86 acostado aos autos. Inhumas,07 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:37F11CA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41247/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA– CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, PE 019/2024, ARP 039/2024, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios pães, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41247/2025 no valor de R$ 245,76 acostado aos autos. Inhumas,07 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:0323BBE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41248/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA– CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, PE 019/2024, ARP 039/2024, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios pães, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41248/2025 no valor de R$ 3.768,11 acostado aos autos. Inhumas,07 de julho de 2025

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3A314ABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41250/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA– CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, PE 019/2024, ARP 039/2024, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios pães, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41250/2025 no valor de R$ 227,89 acostado aos autos. Inhumas,07 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6AC678D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 021/2025,** do MENOR **PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INHUMAS.** onde realizará sessão pública online, no dia **22 de julho de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com .
Inhumas, 07 de julho de 2025

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:907822BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

O objeto do presente instrumento é registro de preço para eventual Contratação dos serviços de veiculação de conteúdos institucionais da Prefeitura Municipal de Inhumas-GO em emissoras de rádio FM.
Contratante:**MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO**
Contratada:RADIO JORNAL DE INHUMAS LTDA
Valor:R$ 312.252,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:452C34F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXONERAÇÃO SERVIDORES

PORTARIA Nº 62/2025

Exonera servidores em cargos de comissão.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam exonerados, a contar desta data, os servidores comissionados, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
Ítalo Vaz de Melo	004.613.671-14	Assessor Jurídico de atos Administrativos
Rodrigo Rocha Madeira	094.422.476-89	Assessor Especial de Gestão e Administração
Everlenne Fernandes Ferreira	007.351.031-94	Assessor Especial de Assuntos Institucionais e Eventos

Daniel Rodrigues Marques	007.696.951-75	Chefe Especial da Presidência
Aline Moreira Dias	031.243.701-39	Assessora Parlamentar
Luiz Gustavo Florindo Inácio	067.377.181-40	Assessor Parlamentar
Anaiara Pereira de Souza	705.197.511-08	Assessora Parlamentar Comunitária
Adriana Dos Santos Carneiro	469.349.361-91	Assessora Parlamentar Comunitária
Jurandir Gomes Godoi	464.925.841-53	Assessor Administrativo
Luiz Renato Fernandes Ribeiro	068.462.101-05	Assessor Administrativo
Luísa Souza Andrade	038.352.631-02	Assessora Administrativa
Rômulo Ribeiro Silva	027.873.651-32	Assessor Administrativo
Elita da Silva	047.577.371-30	Assessora Administrativa
Marli Rosa Vaz dos Santos	425.923.801-91	Assessora Administrativa
Fernanda Santana Martins da Silva	071.179.751-05	Assessora Financeira
Isabella de Cássia Carneiro Rosa	036.578.161-43	Chefe de Gabinete
Uyara Ribeiro da Silva	047.847.711-23	Chefe de Gabinete
Sauany de Aguiar Sousa	057.104.201.58	Chefe de Gabinete
Simone Troncha Dias	017.384.321-22	Chefe de Gabinete
Juliana de Sousa Barbosa	025.304.381-61	Chefe de Gabinete
Franciele Silvestre Silva	053.942.421-86	Chefe de Gabinete
Eleonilda Martins Pacheco	001.148.021-14	Chefe de Gabinete
Larissa de Jesus Leles Ferreira	009.359.681-21	Chefe de Gabinete

Maria de Lourdes José do Prado	695.863.731-34	Chefe de Gabinete
Gustavo Estrela Seabra	023.166.141-08	Assessor Financeiro
Danite Freitas dos Santos	065.344.291-28	Assessora Parlamentar Comunitária
Elita Inácio Candido	479.735.361-91	Assessora Parlamentar Comunitária
Janete Aparecida do Nascimento	802.565.541-53	Assessora Parlamentar Comunitária
Lindomar Feitosa	981.849.629-91	Assessor Parlamentar Comunitário
Leandro Lopes	050.169.861-26	Assessor Parlamentar Comunitário
Gleidiane Rufino Alves	050.169.861-26	Assessora Parlamentar Comunitária
Jesus Pereira da Silva	917.476.431-49	Assessora Parlamentar Comunitária
Nayanne Souza Cura	040.302.801-96	Assessora Administrativa
Aurora Peixoto	348.380.901-53	Assessora parlamentar da Mesa Diretora
Vania Lucas Pereira	040.302.801-96	Assessora Parlamentar Comunitária
Mara de Almeida da Silva	007.691.301-51	Assessora Parlamentar da Mesa Diretora
Deusmi José Pires	469.382.901-30	Assessor Parlamentar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:22AD88AB

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 157 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 157/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 11 de março de 2025, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual compareceu à Sede Oficial da União dos Vereadores de Goiás – UVG, assessorando o Vereador Alisson Rosa, visando tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E666C333

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 251 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 251/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Chefe especial da Presidência, **Daniel Rodrigues Marques**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** de acordo com a resolução 003/2007, de 12 e fevereiro de 2007, em consonância com a Portaria 137/2025 de 10 de marçode2025, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil no dia 04 de Abril de 2025, assessorando o Vereador Alisson Rosa, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de Abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:BF07547D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 347 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 347/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 279,54 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com abastecimento de combustível em decorrer da viagem de Domiciano Ribeiro para Ipameri para participar da Sessão Ordinária nº 16/2025 e Sessão Ordinária 17/2025 conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FE97E829

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 360 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 360/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no

valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **29 de abril de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri o vereador Alisson Rosa, em uma reunião na **sede da empresa NEX LEGIS,** para tratar de assuntos de implantação de sistema na Câmara Municipal de Ipameri, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4F5BD306

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 380 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 380/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com abastecimento de combustível em decorrer da viagem de Domiciano Ribeiro para Ipameri para participar da Sessão Ordinária realizada no **dia 19/05/2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1D1AB4C1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 383 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 383/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com hospedagem no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **08 de maio de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:3D91D625

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 393 - CONCEDE RESSARCIMENTO À VEREADORA.

PORTARIA N.º 393/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 161,20 (Cento e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com combustível para o comparecimento à **Sessão Ordinária na Câmara Municipal De Ipameri no dia 23/04/2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:AEBE0068

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 518- CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR

PORTARIA N.º 518/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **24 de junho** de **2025**, em veículo do poder Legislativo, na referida data, estive na unidade CEAC da UVG (União Dos Vereadores De Goiás), conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E1A7533A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 556 - EXONERA SERVIDORES.

PORTARIA Nº 556/2025

Exonera servidores em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam exonerados, a contar de 01/07/2025, os servidores comissionados, abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Aurora Peixoto	348.380.901-53	Assessora Parlamentar da mesa diretora
Leandro Lopes	050.169.861-26	Coordenador de Transportes
Raudan Websten Gomes Pereira	477.736.006-78	Assessor Parlamentar da mesa diretora
Talita Maria Alves Rodrigues	042.652.751-84	Assessora Parlamentar da mesa diretora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0B42363D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 557 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 557/2025

Altera nome do cargo da servidora comissionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo da servidora comissionada **Jessica dos Santos Melo**, CPF: 707.309.361-71, de Assessora Parlamentar da Mesa Diretora para Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:C827912B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 558 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 558/2025

Altera nome do cargo de servidor comissionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo do servidor comissionado **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, CPF: 067.377.181-40, de Assessor Parlamentar para Coordenador de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7B4858C6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 559 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 559/2025

Altera nome do cargo da servidora comissionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo da servidora comissionada **Everlenne Fernandes Ferreira**, CPF:007.351.031-94, de Assessora Especial de Assuntos Institucionais, Legislativo e Eventos para Assessora Especial de Compras, Almoxarifado, Manutenção e Conservação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:2A76A1B5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 560 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 560/2025

Altera nome do cargo de servidor comissionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo do servidor comissionado **Rodrigo Rocha Madeira**, CPF:094.422.476-89, de Assessor Especial de Gestão e Administração para Assessor Especial de Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:D40510EA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 561 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 561/2025

Altera nome do cargo de servidor comissionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo do servidor comissionado **Ítalo Vaz de Melo**, CPF:004.613.671-14, de Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças para Assessor Especial de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4D8EC02B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 562 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 562/2025

Altera nome do cargo de servidor comissionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo do servidor comissionado **Gustavo Estrela Seabra**, CPF:023.166.141-08, de Assessor Financeiro para Coordenador de Licitações e Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:61C6D086

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 575 - LIMITE DE DIÁRIAS REF. 07/2025.

PORTARIA Nº 575/2025

Dispõe sobre a fixação de diárias mensais de acordo com a Resolução nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica estabelecido, em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025, o limite máximo de 06 (seis) diárias mensais para os vereadores, referente ao mês de Julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de julho de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1F7E8040

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 576 - ALTERA CARGO

PORTARIA Nº 576/2025

Altera nome do cargo da servidora comissionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo da servidora comissionada **Adriana dos Santos Carneiro**, CPF:469.349.361-91, de Assessora Parlamentar Comunitário para Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6CD36111

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 577 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 577/2025

Altera nome do cargo da servidora comissionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo da servidora comissionada **Anaiara Pereira de Souza**, CPF:705.197.511-08, de Assessora Parlamentar Comunitário para Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B79E47AF

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 578 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 578/2025

Altera nome do cargo da servidora comissionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo da servidora comissionada **Danite Freitas Dos Santos**, CPF:065.344.291-28, de Assessora Parlamentar Comunitário para Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1D098D08

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 579 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 579/2025

Altera nome do cargo da servidora comissionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo da servidora comissionada **Elita Inácio Candido**, CPF: 479.735.361-91, de Assessora Parlamentar Comunitário para Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:C64F671C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 580 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 580/2025

Altera nome do cargo da servidora comissionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo da servidora comissionada **Gleidiane Rufino Alves**, CPF: 007.697.871-00, de Assessora Parlamentar Comunitário para Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:57472938

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 581 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 581/2025

Altera nome do cargo da servidora comissionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo da servidora comissionada **Janete Aparecida Do Nascimento**, CPF: 802.565.541-53, de Assessora Parlamentar Comunitário para Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5FCF9A42

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 582 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 582/2025

Altera nome do cargo da servidora comissionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo da servidora comissionada **Jesus Pereira da Silva**, CPF: 917.476.431-49, de Assessora Parlamentar Comunitário para Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E0C830EE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 583 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 583/2025

Altera nome do cargo da servidora comissionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo da servidora comissionada **Mara de Almeida Silva**, CPF: 007.691.301-51, de Assessora Parlamentar Comunitário para Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:756241F3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 584 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 584/2025

Altera nome do cargo da servidora comissionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo da servidora comissionada **Vânia Lucas Pereira**, CPF: 920.054.896-20, de Assessora Parlamentar Comunitário para Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:16F1EE17

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 585 - ALTERAÇÃO DE CARGO.

PORTARIA Nº 585/2025

Altera nome do cargo do servidor comissionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/07/2025, o nome do cargo do servidor comissionado **Lindomar Feitosa** CPF: 981.849.629-91, de Assessor Parlamentar Comunitário para Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Julho de 2025.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9BD6E375

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 084 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 084/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, a restituição de despesas com combustível no valor de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento da parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento à sessão extraordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 2 de janeiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7C89FC31

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 086 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 086/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos** a restituição de despesas com combustível no valor de R$ 183,49 (cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento da parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para tratar de assuntos oficiais da Câmara Municipal de Ipameri, no dia 14 de janeiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:32CBAFBA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 086 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 086/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos** a restituição de despesas com combustível no valor de R$ 183,49 (cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento da parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para tratar de assuntos oficiais da Câmara Municipal de Ipameri, no dia 14 de janeiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7ED572F0

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 087 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 087/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos** a restituição de despesas com combustível no valor de R$ 250,78 (duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento da parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para participar do Curso de Capacitação "Legislativo 2025" na Câmara Municipal de Ipameri, realizado no dia 29 de janeiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1B6FB6AA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 097 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 097/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, a restituição de despesas com combustível no valor de R$ 286,88 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento da parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento às sessões ordinária e extraordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizadas nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FD4EE530

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 098 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 098/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, a restituição de despesas com hospedagem no valor de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com estadia no Município de Ipameri para comparecimento às sessões ordinária e extraordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizadas nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:3A3BFA99

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 099 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 099/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, a restituição de despesas com alimentação no valor de R$ 33,00 (trinta e três reais), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:270484CA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 100 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 100/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, a restituição de despesas com alimentação no valor de R$ 28,38 (vinte e oito reais e trinta e oito centavos), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão extraordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FEEE1BED

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 101 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 101/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, a restituição de despesas com combustível no valor de R$ 264,24 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento da parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:D47EFAA0

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 108 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO

PORTARIA Nº 108/2025

Dispõe sobre nomeação de membros da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, como Procuradora e a Servidora **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS CARNEIRO**, como Procuradora Adjunta e as Servidoras **ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA e ALINE MOREIRA DIAS** como membros titulares da Procuradoria Especial da Mulher, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 006, de 02 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 24 de fevereiro de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:229FB5DA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 164 - BALANÇO GERAL DE CONTAS DO GOVERNO.

PORTARIA Nº 164/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - A partir da presente data, as Contas de Governo do Executivo Municipal, referente ao Balanço Geral do exercício de 2021, encontra-se disponível à sociedade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na Secretaria desta Casa para consulta e fiscalização, conforme preceitua o inciso XXXV do art. 12 da LOM e do art. 79, §3º da Constituição do Estado de Goiás, bem como, caso necessário, para apresentação de contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 18 de março de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:8DB2964F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 305- CONCEDE PONTO FACULTATIVO.

PORTARIA Nº 305/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo no dia 2 de maio do corrente ano, em virtude do feriado nacional de 1º de maio – Dia do Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 662/1949.
Art. 2º - Os servidores deverão retornar ao trabalho no dia 05 de maio, no horário conforme regramento estabelecido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5EFE89E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°093/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2025014115**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**, com a empresa **54.139.221 ELIZANGELA LEANDRO ROSA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 54.139.221/0001-74, localizada à Rua Abdon Leite, N.º 110, Lote, Bairro Loteamento Boa Sorte, Catalão-GO, CEP: 75.702-380, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **ELIZANGELA LEANDRO ROSA**, portadora do CPF: 895.470.631-20, RG 3773772 2ª Via, SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Abdon Leite, N.º 110, Lote1, Bairro Jardim Paulista, Catalão-GO, CEP: 75.702-380.

Ipameri-Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8DDE942B

PREFEITURA MUNICIPAL
655- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 655/2025, DE 07 DE JULHO de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. Maico Renato de Assis, protocolado sob o n° 2025015040;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, o servidor **Sr. Maico Renato de Assis**, matrícula funcional nº 105.411.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:F3E0B6F3

PREFEITURA MUNICIPAL
656-DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 656/2025, DE 07 DE JULHO de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. Maico Renato de Assis, protocolado sob o n° 2025015040;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, o servidor **Sr. Maico Renato de Assis**, matrícula funcional nº 105.411.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:A51ADAAF

PREFEITURA MUNICIPAL
656- NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 656/2025, DE 07 DE JULHO de 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.332/2021, de 04 de janeiro de 2021 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Ewerton Fernandes Ferreira Filho**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com exercício na sede do município, com o salário do cargo previsto na Lei Municipal nº 2.283/2003, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:F6E26939

PREFEITURA MUNICIPAL
657- NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 657/2025, DE 07 DE JULHO de 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.332/2021, de 04 de janeiro de 2021 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Maico Renato de Assis**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com exercício na sede do município, com o salário do cargo previsto na Lei Municipal nº 2.283/2003, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:74875DFD

PREFEITURA MUNICIPAL
658- NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 658/2025, DE 07 DE JULHO de 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.332/2021, de 04 de janeiro de 2021 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **Sarah Batista de Melo**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com exercício na sede do município, com o salário do cargo previsto na Lei Municipal nº 2.283/2003, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:4C886D42

PREFEITURA MUNICIPAL
659- NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 659/2025, DE 07 DE JULHO de 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.332/2021, de 04 de janeiro de 2021 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **Stephanny do Carmo Souza**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com exercício na sede do município, com o salário do cargo previsto na Lei Municipal nº 2.283/2003, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:13B788D1

PREFEITURA MUNICIPAL
660-NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 660/2025, DE 07 DE JULHO de 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.332/2021, de 04 de janeiro de 2021 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Waldesandro dos Santos de Sousa**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com exercício na sede do município, com o salário do cargo previsto na Lei Municipal nº 2.283/2003, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:EBDD91E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

45.806.848/0001-40, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS PROJETADAS.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 24/07/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:CC6676F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a objeto **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE HOMENAGENS (MINIATURAS PERSONALIZADAS DE VIATURAS DO CBMGO) PARA 23ª CIBM DE IPAMERI**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total de R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) com a empresa **60.244.996 EDILSON COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº60.244.996/0001-02, situada na Rua 13 de Maio, s/nº, quadra 18, lote 3B, Parque Iracema– Anápolis-Go, CEP:75.780-00, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2025014653.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 07 (sete) dia do mês de julho de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 509/2025."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 509/2025**,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 07 (sete) dia do mês de julho de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:AED657A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3007/2025 DISPÕE SOBRE A PERDA DE PRAZO DE CANDIDATO CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

PORTARIA Nº.: 3007/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a perda de prazo de candidato convocado no Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:3.508/2022, nos termos do Concurso Público nº 001/2020 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal, e

CONSIDERANDO a convocação do(a) candidato(a) **Rodrigo Borges Nunes**, classificado(a) no Concurso Público nº 001/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial da União e no Placar Municipal de Ipameri na data 04/06/2025;

CONSIDERANDO o prazo estipulado no edital de Convocação de nº 012/2025 para comparecimento e apresentação da documentação exigida para contratação, que era de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação da presente convocação;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) candidato(a) **não compareceu dentro do prazo estabelecido**, tampouco apresentou justificativa formal ou documentação necessária;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o cumprimento das normas previstas no edital e garantir o regular andamento da contratação do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **perda de prazo e consequente desistência tácita** do(a) candidato(a) **Rodrigo Borges Nunes**, convocado(a) no Concurso Público nº 001/2020 para o cargo de Auxiliar de Administração, SEDE DO MUNICÍPIO, em razão da inobservância do prazo legalmente estabelecido para apresentação da documentação necessária à contratação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FB10A587

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3008/2025 DISPÕE SOBRE PERDA DE PRAZO DE CANDIDATO CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO DE N 001/2020

PORTARIA Nº.: 3008/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a perda de prazo de candidato convocado no Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:3.508/2022, nos termos do Concurso Público nº 001/2020 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal, e

CONSIDERANDO a convocação do(a) candidato(a) **Pedro Batista Vaz**, classificado(a) no Concurso Público nº 001/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial da União e no Placar Municipal de Ipameri na data 04/06/2025;

CONSIDERANDO o prazo estipulado no edital de Convocação de nº 012/2025 para comparecimento e apresentação da documentação exigida para contratação, que era de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação da presente convocação;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) candidato(a) **não compareceu dentro do prazo estabelecido**, tampouco apresentou justificativa formal ou documentação necessária;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o cumprimento das normas previstas no edital e garantir o regular andamento da contratação do cargo efetivo;

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a **perda de prazo e consequente desistência tácita** do(a) candidato(a) **Pedro Batista Vaz**, convocado(a) no Concurso Público nº 001/2020 para o cargo de Auxiliar de Administração, SEDE DO MUNICÍPIO, em razão da inobservância do prazo legalmente estabelecido para apresentação da documentação necessária à contratação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F6E5D94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3009/2025 DISPÕE SOBRE A PERDA DE PRAZO DE CANDIDATO CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

PORTARIA Nº.: 3009/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a perda de prazo de candidato convocado no Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:3.508/2022, nos termos do Concurso Público nº 001/2020 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal, e

CONSIDERANDO a convocação do(a) candidato(a) **Heloisa Regina da Silva Pereira**, classificado(a) no Concurso Público nº 001/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial da União e no Placar Municipal de Ipameri na data 04/06/2025;

CONSIDERANDO o prazo estipulado no edital de Convocação de nº 012/2025 para comparecimento e apresentação da documentação exigida para contratação, que era de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação da presente convocação;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) candidato(a) **não compareceu dentro do prazo estabelecido**, tampouco apresentou justificativa formal ou documentação necessária;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o cumprimento das normas previstas no edital e garantir o regular andamento da contratação do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **perda de prazo e consequente desistência tácita** do(a) candidato(a) **Heloisa Regina da Silva Pereira** , convocado(a) no Concurso Público nº 001/2020 para o cargo de Auxiliar de Administração, SEDE DO MUNICÍPIO, em razão da inobservância do prazo legalmente estabelecido para apresentação da documentação necessária à contratação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:01603670

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 23/07/2025, às 08h30min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com itens exclusivos para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 e itens de ampla participação, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de *Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza/Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha*, destinados a atender as necessidades do município de Ipiranga de Goiás para o período de 12 meses, conforme especificações e informações complementares constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Presencial 003/2025. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:4CCC6A55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO Nº 506-2025

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 506/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iporá/GO torna público o distrato do Contrato nº 506/2025, celebrado com a empresa Talita Lima Freitas LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.468.030/0001-07, tendo como objeto a prestação de serviços de saúde complementar - médico 40 horas - clínico geral - ESF - atenção básica.

O distrato foi firmado de comum acordo entre as partes, com base nas disposições legais aplicáveis, sendo protocolado sob o nº 12498, em 27 de maio de 2025.

Iporá/GO, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B6AD652F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO Nº 616-2025

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 616/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iporá/GO torna público o distrato do Contrato nº 616/2025, celebrado com a empresa Jessica Rayane de Souza Messias LTDA, inscrita no CPF nº 074.659.941-28, tendo como objeto a prestação de serviços de enfermeira, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Perante a Secretaria Municipal do Município de Iporá-GO.

O distrato foi firmado de comum acordo entre as partes, com base nas disposições legais aplicáveis, sendo protocolado sob o nº 12498, em 16 de abril de 2025.

Iporá/GO, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:0DDD8E95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a remarcação do Pregão Eletrônico 020/2025, Processo Administrativo nº 1355/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 15/07/2025 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 08/07/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/. Fone: (62) 3393-1126. Itaguaru/GO, 08 de julho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FE05BD68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2025

PORTARIA Nº 700/2025 LAGOA SANTA, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 374,69 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** para empreender viagem feita a cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 02 de julho de 2025,** prestando serviços de motorista a fim de manter as atividades de interesse desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 174,69).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:AD204F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2025

PORTARIA Nº 701/2025 LAGOA SANTA-GO 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUZA APONI**, inscrito com o **CPF Nº 012.927.927-83**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 01 de julho de 2025,** prestou serviço ao Social, comparecendo ao Cras para tratar de assuntos do CadÚnico. A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº. 1355/2025** de **09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:04850E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2025

PORTARIA Nº 702/2025 LAGOA SANTA-GO 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUZA APONI**, inscrito com o **CPF Nº 012.927.927-83**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 02 de julho de 2025,** Participou da Capacitação do FNAS pelo Brasil. A serviço da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº. 1355/2025** de **09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:7A9256F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2025

PORTARIA Nº 703/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem as cidades de **RIO VERDE-GO no dia 30 de junho e 01 de julho de 2025 e QUIRINÓPOLIS-GO no dia 02 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:74FC778E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2025

PORTARIA Nº 704/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO nos dia 27 e 30 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:9B08D90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2025

PORTARIA Nº 705/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos)** em viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 28 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 109,80).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:E29FC45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2025

PORTARIA Nº 706/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)** em viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 29 a 30 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria**

Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 230,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:75B53FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2025

PORTARIA Nº 707/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** em viagem as cidades de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP e BARRETOS-SP no dia 01 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:5E0D6F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2025

PORTARIA Nº 708/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem as cidades de **FERNANDÓPOLIS-SP e JALES-SP no dia 02 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:2E0FD495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2025

PORTARIA Nº 709/2025 LAGOA SANTA-GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagens à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 26 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:D35C8B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2025

PORTARIA Nº 710/2025 LAGOA SANTA-GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para empreender viagens à cidade de **BOM JESUS DE GOIÁS-GO no dia 28 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:39C664A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2025

PORTARIA Nº 711/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP no período de 25 a 26 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:5AB6DB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2025

PORTARIA Nº 712/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem as cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 27 de junho de 2025 e CAÇU-GO no dia 30 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:5937813B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2025

PORTARIA Nº 713/2025 LAGOA SANTA-GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 748,00 (setecentos e quarenta oito reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 27 a 28 de junho de 2025** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 248,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:9E3376C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2025

PORTARIA Nº 714/2025 LAGOA SANTA-GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor

R$ 120,00 (cento e vinte reais) para empreender viagem as cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 01 de julho de 2025 e PARANAÍBA-MS no dia 01 de julho de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:F6C0B854

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA 532

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 545/2025
DISPENSA - Nº 532/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE LETRAS EM CAIXA ACM RETRO ILUMINAÇÃO EM LED COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 08/07/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 11/07/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br. www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **JULHO** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:26B5C080

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
AVISO PREGAO PRESENCIAL 010/2025

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede: Prefeitura Municipal de Moiporá - Departamento de Licitações – Rua 1, Q 03 L 05, SN, As Margens da GO 444, Saida para Ivolândia – Loteamento Lisandro Domingos Ferreira, CEP: 76.135-000, Moiporá-GO, às 09h00min do dia 25 (vinte e cinco) de Julho de 2025, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, SENDO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL HIDRATADO, DESTINADO PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 07 de Julho de 2025.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:A73B172A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de ensaio de sondagem SPT simples à percussão. Justifica-se pela necessidade de obter o perfil geotécnico do solo nas áreas destinadas à realização de obras municipais. Este serviço é fundamental para garantir a segurança e a viabilidade técnica das construções, além de ser um pré-requisito para a obtenção de recursos do Governo do Estado de Goiás destinados a construção da nova sede do Conselho Tutelar no município de Montes Claros de Goiás.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de julho de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 07 de julho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EFA01D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

Inexigibilidade de Licitação N° 5/2025
Processo: 2268/2025
Contrato nº 074/2025
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CNPJ Nº 02.316.764/0001-16) e a empresa EXPANSÃO DIGITAL LTDA (CNPJ: 26.444.946/0001-30).

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software de Gestão de Previdenciária, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás.

Vigência: 31/12/2025.

Data da assinatura: 03/07/2025.
Montes Claros de Goiás, 03 de julho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:043F2CE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 171/2024 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 111 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**171/2024.**
Nº do Aditivo	**03/2025.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANECENTE.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EMAPI ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.736.000/0001-73**
Objeto:	**Contratação de empresa de engenharia e consultoria ambiental, cível e sanitária para elaboração de estudos/laudos técnicos ambientais, a fim de atender a lei da regularização fundiária urbana REURB, para regularizar imóveis informais ou que estejam em locais desapropriados para ocupação, atendendo as necessidades do MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU.**
Valor:	R$ 13.500,00
Prazo de final da vigência:	**29/08/2025.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**07/07/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:938617D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2025 DE 25 DE JUNHO 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO COMO RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA DO PSF - MARIA FERNANDES DE RESENDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **THAIS BORGES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 757.253.551-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA FARMÁCIA DO PSF MARIA FERNANDES DE RESENDE – MATA AZUL**, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrárias.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/06/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

CERTIDÃO

CERTIFICO que publiquei o presente no quadro oficial de avisos desta Prefeitura, na forma da Lei.

Em 25/06/2025.

DULCILENE SOUSA FARIA FIORAVANTI
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:E41B97D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna público que realizará o Processo Simplificado nº 002/2025, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício das funções temporárias de Professor Pedagogo PIII em caráter de excepcional urgência conforme a lei n° 417/2017, mediante condO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna público que realizará o Processo Simplificado nº 002/2025, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício das funções temporárias de Professor Pedagogo PIII em caráter de excepcional urgência conforme a lei n° 417/2017, mediante condições estabelecidas no edital a ser publicado no site www.montividiudonorte.go.gov.br com inscrições a serem realizadas de 07 a 27 de julho, na sede da Secretaria Municipal de Educação. MARIA RENILDA RABELO – Presidente da Comissão Especial.ições estabelecidas no edital a ser publicado no site www.montividiudonorte.go.gov.br com inscrições a serem realizadas de 07 a 27 de julho, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

MARIA RENILDA RABELO –
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Raylinne Samara Gomes
Código Identificador:384990A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/2025

CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1343/2025

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*Chamada Publica nº 001/2025*
FUNDAMENTAÇÃO	*O presente instrumento contratual está fundamentado na **Chamada Publica nº 001/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública de ensino de Mutunópolis, verba FNDE/PNAE, 01º semestre de 2025,*

	com entregas parceladas, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*10/06/2024 á 31/12/2024*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.09.12.361.251.2.030.339030 ficha: 132 fonte: 115*
CONTRATANTE	*Município de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF	CPF sob n.º 463.928.151-04
VALOR DO CONTRATO	*R$ 39.325,00 (Trinta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais)*
NÚMERO DO CONTRATO	*33/2025*
DATA	*10/06/2025*

CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL**, **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.

Mutunópolis/GO, 10 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:4CF98D57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 061/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: MÉDICO ORTOPEDISTA.
VALOR TOTAL: R$ 52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reaie dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: CERRADO RA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 42.627.485/0001-98.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES, BRASILEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:58C1876D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **046/2023**. Objeto: prestação de serviços de CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA, APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA PLÁSTICA E UROLOGIA, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**. CONTRATADA: **HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, CNPJ nº 01.625.151/0001-06**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 07 de julho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CC5AEF88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.**
CONTRATADA: **FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCACOES LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL) PARA A REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MILTON PACHECO DE MACEDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
CONTRATO N°: **031/2025**
VIGÊNCIA: de **01/07/2025** a **01/01/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 302.600,00 (trezentos e dois mil e seiscentos reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 07 de julho de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7D86E2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração de Novo Brasil/GO.
Processo adm. nº 3509/2025
Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia (empreitada por preço global) para a realização de revitalização da iluminação do Estádio Municipal Milton Pacheco de Macedo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo do município de Novo Brasil/GO.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 28.741.330/0001-57 - valor R$ 302.600,00 (trezentos e dois mil e seiscentos reais) relacionados aos itens: 1/1. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Agente de Contratação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor da empresa licitante o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação à empresa vencedora, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21. Novo Brasil - Goiás – 07 de julho de 2025.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C3CCCAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 10h:00min do dia 22 de julho de 2025, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Novo Brasil, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025, processo adm. Nº 4938/2025, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro, do tipo VAN, pick-up, furgão (ambulância), passeio, motocicleta, camionete, SUV e caminhão, conforme especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, Emenda Parlamentar Impositiva nº 1635/2023 da Secretaria de Estado da Educação e recursos próprios, visando atender às necessidades operacionais e administrativas de todas as secretarias e fundos do Município de Novo Brasil/GO. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.Município de Novo Brasil/GO, 07 de julho de 2025

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES -
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:91882CC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 102/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 102/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 102/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2532/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 56/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR RESPIRÁVEL PARA ENCHIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMO (EPRA) PARA O SERVIÇO OPERACIONAL DA 5ª CIBM, COM INTUITO DE OTIMIZAR O SERVIÇO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO,** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 26.947,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:C0A289BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5152025, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2025,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **STILLO CONSTRUTORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRAS COM OPERADOR PELO PERÍODO DE 12 MESES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO/DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 311.904,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **STILLO CONSTRUTORA LTDA.**

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:7B1F3830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 108/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 108/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 108/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.247/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 151/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **C M FERREIRA SISTEMAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE INTERNET WI-FI GRATUITA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A

SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 52.964,64 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **C M FERREIRA SISTEMAS.**

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:0ADD464B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
1° ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 216/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 216/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2025

*"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO SUELY FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS"***.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.168.145/0001-69, com sede administrativa na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro, CEP: 76.230-000, cidade de Piranhas, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**, inscrito no CNPJ sob n. 19.973.419/0001-58, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sr.ª **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.675.851-78, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado a **Sr.ª**. **SUELY FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do C.I nº 3914837 DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 986.436.061-20, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas** e **condições** que se seguem: denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato **216/2025:**
a) do disposto no Contrato n° **216/2025;**
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Aditivo ao contrato de fornecimento de bens, pela CONTRATADA, Contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor não sofreu alteração, sendo aditivado somente o saldo remanescente do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente contrato teve sua vigência prorrogada de **30/06/2025** para até **31/12/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
CPF/MF sob o n. º 026.675.851-78
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Locatário

SUELY FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS
CPF sob nº 986.436.061-20
Locador

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:4770AE8D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 170/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N° 170/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"Institui o Programa de Compliance Público Municipal e o Comitê de Compliance Público Municipal, no âmbito do Município de Piranhas-GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM); e
CONSIDERANDO o contido no Termo de Cooperação Técnica firmado com a CGE-GO e o TCMGO para a execução do programa no município.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui o Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM), no âmbito do município de PIRANHAS –GOIÁS, com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo deste município a implementarem boas práticas no que tange à Gestão de Riscos, Ética, Transparência e Ouvidoria.
Parágrafo único - Para a devida implementação do PCM, institui-se o Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM), órgão colegiado de caráter deliberativo, com a finalidade de monitorar e avaliar a evolução do PCM.
Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM): conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando ações no âmbito da gestão de riscos, da ética, da transparência e ouvidoria;
II - Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM): órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao PCM;
III - Escritório de *Compliance*: escritório do CCPM responsável por coordenar a implementação e o gerenciamento do PCM, sendo o meio de ligação entre o Comitê de *Compliance* Público Municipal e os proprietários de riscos.
IV - Risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;
V - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
VI - Ética: conjunto de regras e princípios que visa a adequação de ações conforme a moral e valores da sociedade;
VII - Transparência e Ouvidoria: funções e atividades da administração pública desempenhadas com base na transparência dos processos, combate à corrupção e fomento à participação social, e
VIII - Mentor: servidor da CGE-GO ou do TCMGO responsável por promover mentorias durante o PCM que visam adaptar os conceitos teóricos à realidade do município, proporcionar uma compreensão mais aprofundada, bem como facilitar a implementação do programa dentro do contexto municipal.

Art. 3º - No âmbito do PCM, sob supervisão do CCPM, serão implementadas ações e boas práticas focadas nos seguintes eixos:
I - Gestão de riscos;
II - Ética; e
III - Transparência e Ouvidoria.
§1º - O município designará 3 (três) servidores para atuarem como coordenadores de cada eixo temático do programa, que irão compor o Escritório de *Compliance*.
§2º - A designação dos coordenadores prevista no §1º deste artigo e do coordenador-geral do Escritório de *Compliance* será realizada através de Portaria a ser elabora e publicada pelo município, dispondo sobre a criação do Escritório de *Compliance* e suas respectivas atribuições.

Art. 4º - O CCPM deverá ser composto pelos seguintes membros:
I - Prefeito(a) Municipal;
II - Controlador(a)-Geral do Município/ Controlador(a) Interno;
III - Procurador(a)-Geral do Município;
IV - Secretário(a) Municipal de Administração;
V - Secretário(a) Municipal de Economia/Fazenda;
VI - Secretário(a) Municipal de Planejamento/Finanças, e
VII - Servidores integrantes do Escritório de *Compliance*.
§1º - Os membros indicados no inciso VII deste artigo integrarão o CCPM, sem, contudo, possuir direito a voto.
§2º - O CCPM será presidido pelo(a) Prefeito(a) Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Controlador(a)-Geral do Município.
§3º - Caberá ao Coordenador-Geral do Escritório de *Compliance* secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.
§4º - O CCPM poderá convocar representantes das secretarias municipais não mencionadas nos incisos IV à VI deste artigo para participarem das reuniões, sem direito a voto.
§5º - O CCPM poderá reunir-se com quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes, com participação obrigatória do(a) presidente ou seu(sua) substituto(a).
§6º - As decisões do CCPM serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do(a) presidente será qualificado.
§7º - A função de membro do CCPM é indelegável e não remunerada.
§8º - O CCPM reunir-se-á quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo mentor designado para atuação no PCM.
§9º - As reuniões do CCPM poderão ocorrer no formato presencial, virtual ou híbrido, previamente agendadas e registradas em ata.
Art. 5º - Compete ao CCPM:
I - Acompanhar as ações estratégicas do PCM no município;
II - Colaborar e monitorar ações de modernização e divulgação do tema ética na administração pública municipal e na sociedade;
III - Colaborar e monitorar ações que promovam a melhoria nos níveis de transparência pública;
IV - Fomentar atividades de controle e participação social;
V - Acompanhar prioritariamente os riscos estratégicos que possam afetar objetivos do governo como um todo, e
VI - Determinar medidas de tratamento aos órgãos e entidades.
Art. 6º - Compete ao coordenador do eixo Gestão de Riscos, designado nos termos do §2º do art. 3º:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Gestão de Riscos;
II - Acompanhar o desenvolvimento da gestão de riscos nas secretarias onde houver a sua implementação, e
III - Propor ao CCPM pautas envolvendo a gestão de riscos, incluindo a expansão de seu escopo.
Art 7° - Compete ao coordenador do eixo Ética, designado nos termos do §2º do art. 3º:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Ética;
II - Coordenar o desenvolvimento do Código de Ética municipal;
III - Idealizar e auxiliar a realização de eventos e ações que promovam o tema ética na administração pública municipal, e
IV - Monitorar e contribuir na organização de atividades que fomentem o tema ética à população.
Art. 8º - Compete ao coordenador do eixo Transparência e Ouvidoria, designado nos termos do §2º do art. 3º:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Transparência e Ouvidoria;
II - Acompanhar e monitorar a estruturação da regulamentação da lei de acesso à informação;
III - Coordenar ações que melhorem os índices de transparência pública, e
IV - Organizar e coordenar atividades que visem a implementação da Ouvidoria do Município.
Art. 9º - Compete ao coordenador-geral do Escritório de *Compliance*, designado nos termos do §2º do art. 3º:
I - Realizar a interlocução entre o CCPM com o Escritório de *Compliance* no que tange às ações do PCM;
II - Coordenar a articulação das pastas da prefeitura para a efetiva realização de ações; e
III - Estar em constante contato com a CGE-GO e o TCMGO para a comunicação do andamento do programa no município.
Art. 10º - Aos membros do CCPM compete:
I - Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;
II - Votar sobre os assuntos submetidos ao CCPM;
III - Sugerir ao Presidente do CCPM a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, e
IV - Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos casos de relevância ou urgência.
Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7B9261CD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 177/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N° 177/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir do dia 1° de julho o Sr. WALLACY MOREIRA DE FREITAS, servidor público em provimento comissionado, ocupante do cargo de DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Art. 2º. A presente exoneração ocorre:
I – A pedido do servidor, conforme requerimento protocolado.
Art. 3º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 4º. Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1° de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8D960A45

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 179/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N° 179/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Institui a Política de Gestão de Riscos do Programa de Compliance Público Municipal no município de Piranhas-GO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal por meio da implantação da gestão de riscos, com base nas Boas Práticas de Governança;
CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; e
CONSIDERANDO a iniciativa estratégica para a implantação do Eixo I - Gestão de Riscos do Programa de *Compliance* Público Municipal, nos entes do Poder Executivo do Município de Piranhas, instituído pelo Decreto Municipal nº 170/2025.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto institui a política de gestão de riscos no âmbito municipal que compreende:
I - o objetivo;
II - os princípios;
III - as diretrizes;
IV - as responsabilidades; e
V - o processo de gestão de riscos.
Art. 2º A política de gestão de riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Município.

CAPÍTULO II
Do Objetivo

Art. 3º A política de gestão de riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos no município, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.
Parágrafo único. A Política definida nessa portaria deverá ser observada pelas áreas que contemplem a execução e monitoramento de riscos, sendo aplicável a seus respectivos processos.
Art. 4º A política de gestão de riscos promoverá:
I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos;
V - a integração da gestão de riscos aos objetivos e processos organizacionais;
VI - a tomada de decisões baseada em riscos.

CAPÍTULO III
Dos Princípios de Gestão de Riscos

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios, na sua busca por criação e proteção de valor:
I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
II - ser estruturada e abrangente;
III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
IV - ser inclusiva;
V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
VI - considerar fatores humanos e culturais;
VII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
VIII - facilitar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes de Gestão de Riscos

Art. 6º Para fins deste Decreto considera-se:
I - Apetite pelo Risco – quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
II - Atitude perante o Risco – abordagem da organização para analisá-lo e avaliá-lo e, com isso, decidir reduzir, evitar, compartilhar ou aceitar o risco;
III - Aversão ao Risco – atitude de afastar-se de riscos;
IV - Consequência – resultado de um evento que afeta os objetivos da unidade ou mesmo da organização, após materialização do risco;
V - Controle – medida que visa a mitigação ou diminuir os efeitos do risco;
VI - Critérios de Risco – termos de referência para avaliar a significância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;
VII - Estrutura de gestão de riscos – conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para, metodologicamente, conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
VIII - Evento – ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
IX - Fonte de Risco – elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
X - Gestão de Riscos – atividades coordenadas metodologicamente para dirigir e controlar uma organização, no que diz respeito ao risco;
XI - Impacto – efeito resultante da ocorrência do evento, para a organização;
XII - Nível de Risco – magnitude de um risco expressa na combinação das consequências (impacto tido) e de suas probabilidades de ocorrência;
XIII - Parte Interessada – pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
XIV - Perfil de Risco – descrição de um conjunto qualquer de riscos;
XV - Plano de Gestão de Riscos – esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
XVI - Política de Gestão de Risco – declaração das intenções, princípios, diretrizes e responsabilidades de uma organização relacionadas ao processo de gestão de riscos;

XVII - Probabilidade – chance de algo acontecer;
XVIII - Processo de Avaliação de Riscos – processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
XIX - Processo de Gestão de Riscos – aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e, na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
XX - Proprietário do Risco – pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
XXI - Riscos – efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;
XXII - Riscos-chave – são aqueles que podem afetar significativamente o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional, a imagem e a segurança da organização e de pessoas. Devido ao impacto potencial nos resultados da organização, os riscos-chave devem ser monitorados diretamente pelo Comitê Setorial;
XXIII - Risco Inerente – risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
XXIV - Risco Residual – risco remanescente após o tratamento do risco;
XXV - Tolerância ao Risco – é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação do tratamento.
Art. 7º A política de gestão de riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
I - Estratégicos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
II - De Conformidade – riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;
III - Financeiros – riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
IV - Operacionais – riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;
V - Ambientais – riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
VI - De Tecnologia da Informação – riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;
VII - De Recursos Humanos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos. Parágrafo único. Os riscos identificados relacionados ao Combate à Corrupção deverão ser agrupados a fim de se avaliar o Nível de Risco consolidado, com vistas a priorizar as ações de tratamento adequados desses riscos;
VIII - Combate à Corrupção - riscos relacionados à fraude e à corrupção em qualquer uma das categorias acima.
Art. 8º São elementos estruturantes da gestão de riscos do município: a Política de gestão de riscos, o Comitê Municipal de *Compliance* Público, o Escritório de *Compliance*, o processo de gestão de riscos bem como seu controle e monitoramento.

CAPÍTULO V
Das Competências

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidas nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais do município.

SEÇÃO II
Das Responsabilidades pela Gestão de Riscos

Art. 10º Compete aos proprietários dos riscos:
I - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos, atividades e projetos sob sua responsabilidade;
II - identificar e implantar controles preventivos e corretivos;
III - registrar como são feitas as ações de controle existentes (aquelas que eram executadas antes do risco ser identificado);
IV - elaborar um plano de ação para as ações de controle a implantar sob sua responsabilidade;
V - registrar e monitorar todos os eventos relacionados aos riscos sob sua responsabilidade, inclusive os indicadores de monitoramento;
VI - apresentar os relatórios gerenciais (mínimo quadrimestral) dos riscos ao Comitê de *Compliance* Público Municipal;
VII - verificar, periodicamente, se os controles existentes/implantados para mitigar os riscos são suficientes e adequados para manter o(s) risco(s) dentro do apetite a risco do município ou Secretaria.
Art. 11º Compete ao servidor responsável pela Gestão de Risco e Escritório de *Compliance* Municipal:
I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos, especialmente com relação ao preenchimento da matriz de riscos e dos relatórios de gerenciamento de riscos pelos proprietários dos riscos;
II - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em gestão de riscos;
III - orientar a integração do gerenciamento de riscos nos processos organizacionais e de gestão;
IV - centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos;
V - comunicar ao Comitê de *Compliance* Público Municipal o andamento do gerenciamento de riscos; e
VI - acompanhar e monitorar os proprietários de riscos nas suas principais atribuições.
Art. 12º Compete ao Comitê de *Compliance* Público Municipal:
I - assegurar que a gestão de riscos está integrada aos processos de gestão, em especial, nas funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos-chaves do município;
II - fomentar as práticas de gestão de riscos;
III - definir o escopo da gestão de riscos;
IV - acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
V - realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;
VI - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;
VII - definir e monitorar o apetite e a tolerância a riscos do município;
VIII - aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco do município;
IX - monitorar o cumprimento da política de gestão de riscos;
X - revisar a política de gestão de riscos;
XI - monitorar os indicadores-chaves de riscos nos processos de governança e gestão;
XII - estimular a cultura de gestão de riscos;
XIII - acompanhar o cumprimento de suas decisões;
XIV - definir e acompanhar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado do município;
XV - acompanhar a implementação das ações dos eixos I, II e III do Programa de *Compliance* Público Municipal;
XVI - revisar periodicamente os riscos identificados no município, em contraste com o apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos;
XVII - estabelecer parcerias com outras instituições/entes para tratar os riscos compartilhados.

CAPÍTULO VI
Do Processo de Gestão de Riscos

Art. 13º Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, compreendido pelas seguintes fases:
I - Comunicação e Consulta – processos contínuos e interativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Escopo – definição do direcionamento das atividades de gestão de riscos, níveis considerados e alinhamento aos objetivos;
III - Estabelecimento do Contexto – definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;
IV - Estabelecimento de Critérios de Risco – especificação da quantidade e tipo de risco que a organização pode ou não assumir em relação aos objetivos, bem como estabelecimento de critérios para avaliar a significância do risco e apoiar no processo decisório;
V - Identificação dos Riscos – busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
VI - Análise dos Riscos – compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
VII - Avaliação dos Riscos – processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável, visando definir o melhor tratamento para o risco;
VII - Tratamento dos Riscos – processo para modificar o risco, envolvendo a seleção da(s) opção(ões) mais apropriada(s) de tratamento, incluindo o balanceamento de benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação, podendo ocorrer dentre as seguintes estratégias de respostas aos riscos, podendo envolver as ações de evitar, aceitar, reduzir e compartilhar;
IX - Monitoramento dos Riscos – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
X - Identificação dos Controles – identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos. Os controles incluem qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações que modifiquem o risco;
XII - Estabelecimento dos Controles – políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recursos e segregação de funções;
XII - Monitoramento e Análise Crítica – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado, sendo que mudanças significativas nos riscos gerenciados deverão ser reportadas, a qualquer tempo, ao Comitê Setorial;
XIII - Registro e Relato – processo de documentação, por meio de mecanismos apropriados, da gestão de riscos e de seus resultados, sendo parte integrante da governança da organização, melhorando a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoiando a Alta Direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades.
Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Municipal de *Compliance* Público.
Art. 14° O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a um ano.
Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 15º O Comitê de Compliance Público Municipal manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria.

Art. 16º Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º deste Decreto deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação deste decreto.
Art. 17º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê de *Compliance* Público Municipal de acordo com as orientações a serem emanadas pela mentoria da CGE-GO ou TCMGO.
Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DF2E4B39

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 183/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N° 183/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo 002/2025, e dá outras providências**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 002/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, Edital 002/2025, realizado para contratação temporária de Motorista Escolar, Agente de Manutenção Escolar e Agente de Serviços Gerais Escolar, conforme relação de candidatos aprovados constante em anexo a este decreto.
Art. 2º. A Validade do referido processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do edital e da legislação aplicável.
Art. 3º. Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:83566A63

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 185/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N° 185/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de Secretária, e dá outras providências**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir do dia 1° de julho a Sra. WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA, servidora pública em provimento comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º. A presente exoneração ocorre:
I – A pedido do servidor.
Art. 3º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E3B6FB21

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 186/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N° 186/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir do dia 1° de julho o Sr. DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, servidor público em provimento comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE
Art. 2º. A presente exoneração ocorre:
I – A pedido do servidor.
Art. 3º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B7DD178C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 171 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 171 DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nova nomeação da comissão para credenciamento do Hospital Municipal Cristo Redentor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de Credenciamento para contratação de médicos nº 002/2025 no âmbito do Hospital Municipal Cristo Redentor;

CONSIDERANDO a importância de garantir a lisura, a legalidade e a transparência no referido processo;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão específica para análise, julgamento e condução do credenciamento.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nesse ato, os membros que formarão a comissão para o credenciamento do Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Piranhas-GO:

COMISSÃO PARA O CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR

QUESIA MARTINS DE BRITO SOUZA – Conselho Municipal da Saúde;
ELIANE BRAZ DOS SANTOS TELES – Fiscal de Vigilânca Sanitária;
EDIL FAUSTINA VILELA ALVES – Auxiliar de limpeza de Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, ou seja, validade até a data de **31/12/2026,** sendo permitida a recondução conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contráro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5562E001

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 173/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 173/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Fábio Lasserre Sousa Borges, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população educacional;

Considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

Considerado o disposto na Lei Municipal nº 057/2021, de 23 de abril de 2021, que em seu art. 2º, IV, autoriza a realização do certame para seleção de profissionais da educação municipal, com alterações pela Lei 068/2021 de 24/09/2021;

Considerando a vacância de cargos e ausência de servidores para substituição;

Considerando a necessidade de profissionais para os cargos de motorista escolar, agente de manutenção escolar e agente de serviços gerais escolar, visando a continuidade da prestação dos serviços públicos, pelo prazo necessário ao exaurimento dos serviços.

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a admissão temporária de pessoal, por meio de procedimento seletivo simplificado nº 002/2025 em conformidade com Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal nº 057/2021, de 23 de abril de 2021, que autoriza a contratação por excepcional interesse público e alterações pela Lei 068/2021 de 24 de setembro de 2021.
Art. 2° -O(s) cargo(s) cuja(s) contratação(ões) ocorrerá(ão) por força deste Decreto será:

I – De até 10 (dez) Motorista Escolar; sendo 15 (quinze) para cadastro reserva;

II – De até 05 (cinco) Agente de Manutenção Escolar; sendo 10 (dez) para cadastro reserva;

III– De até 05 (cinco) Agente de Serviços Gerais Escolar; sendo 10 (dez) para cadastro reserva.

Art. 3º - O pessoal contratado nos termos deste decreto não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;

IV - ser cedido ou colocado à disposição para qualquer órgão ou entidade, seja municipal, estadual ou federal;

V - ser novamente contratado, com fundamento neste Decreto, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.
Art. 4º- Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 5° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2024.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A9734AAA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 187 DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 187 DE 01 DE JULHO DE 2025

"Nomeia Secretário Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF n° 883.156.811-68, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 1° (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5D92D5BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 166/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 166/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 03 e 04 de julho de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para Participar de reunião para melhoria do município juntamente com prefeito na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 02 dias do mês de JULHO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AA452EEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7440/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7440/2025
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem

adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Estudo Técnico Preliminar poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 07 de julho de 2025.

DEULENE VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3BE387E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PE Nº 023/2025. Objeto: Aquisição de seringas e agulhas, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, constante no processo administrativo nº 8390/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 08/07/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 18/07/2025, às 13h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 14h00min do dia 18/07/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 07 de julho de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4CE75D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 072/2021.
VALOR: 48.282,92 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 03/02/2026
PROCESSO: 15225/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2FB8D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000010/2025 PROCESSO ADM: Nº 00005288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000010/2025
Processo Adm: Nº 00005288
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS).
Empresas vencedoras valor total: R$ 558.132,63(quinhentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos):C & C HOSPITALAR EIRELI EPP(36830917000160) com os lotes: 8, 50 no valor total de R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais).M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME(28387424000170) com os lotes: 47, 59, 90 no valor total de R$ 29.714,80 (vinte e nove mil e setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).URSA COMERCIAL LTDA ME(26628908000138) com os lotes: 43, 44, 62, 68, 69, 70, 99 no valor total de R$ 12.074,50 (doze mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA(05895525000156) com os lotes: 27, 53, 54, 78, 81, 92, 93 no valor total de R$ 13.405,68 (treze mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).CORUMBA HOSPITALAR LTDA(18442927000147) com os lotes: 52, 61, 79, 80, 89, 102 no valor total de R$ 8.153,32 (oito mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).SAFRAMED HOSPITALAR LTDA(36629597000185) com os lotes: 6, 35, 100 no valor total de R$ 2.336,92 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI(30888187000172) com os lotes: 18 no valor total de R$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais).NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME(34294791000121) com os lotes: 1, 16, 19, 31, 42, 55, 57, 60, 67, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 82, 91, 101 no valor total de R$ 101.012,17 (cento e um mil e doze reais e dezessete centavos).BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(17507373000156) com os lotes: 2, 9, 10, 12, 17, 20, 22, 28, 30, 39, 40, 41, 46, 49, 56, 65, 75, 85, 87 no valor total de R$ 194.734,40 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS(39707683000157) com os lotes: 13, 14, 48 no valor total de R$ 12.302,30 (doze mil e trezentos e dois reais e trinta centavos).SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI(06065614000138) com os lotes: 29, 36, 37, 45, 58, 83, 84, 86 no valor total de R$ 86.517,80 (oitenta e seis mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).DINIZ HOSPITALAR LTDA(46676293000122) com os lotes: 3, 4, 15, 21, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 38, 51, 63, 94, 95, 96, 97 no valor total de R$ 52.931,74 (cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES(41500407000165) com os lotes: 7, 64, 98 no valor total de R$ 23.714,20 (vinte e três mil e setecentos e quatorze reais e vinte centavos).BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA(36979350000199) com os lotes: 5, 88 no valor total de R$ 6.424,80 (seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quinta-feira, 5 de junho de 2025

FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8F46EB19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE POSSE
COMUNICADO
AVISO DE ADIAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2025

A Comissão de Licitação de Posse-Go, nomeada por meio da Portaria nº 020/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, visando a CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO, com data para dia 07/07/2025, FICA ADIADO POR TEMPO INDETERMINADO. A nova data da licitação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações e esclarecimentos, pelo e-mail: licitacao1@posse.go.gov.br

POSSE - GO, 07 de julho de 2025.

ANA PAULA COSTA DIRCEU CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:D588565C

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16790/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 16790/2025
Dispensa nº 16790/2025

A Prefeitura Municipal de Posse/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **09/07/2025 ao dia 11/07/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SONDAGEM TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA ATENDER AS EXIGENCIAS TECNICAS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS FUTURAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://posse.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 07 de julho de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:BA29336F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL Nº 01/2025

O **MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.264.166/0001-40, com endereço na Praça Jerônimo Bento, Nº 64, Setor Central, Santa Bárbara de Goiás, na pessoa do atual Prefeito, Sr. **Job Martins de Deus**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 320.669.611-91, residente e domiciliado em Santa Bárbara de Goiás, CERTIFICAM que a área medida e levantada de **6.024,28m²,** conhecida como **QUADRA 76, Centro**, localizada entre a Rua Antônio João, Rua 4, Rua Vicente Paula de Deu e Rua Albino Pereira de Deus, Santa Bárbara de Goiás/Go, matrícula não localizada, neste Município, preenche todos os requisitos para fins de enquadramento na REURB tendo sido aprovado o projeto de Regularização Fundiária, parte integrante desta, totalmente respaldado na Lei Federal 13.465/2017 e Decreto nº 9.597/2019, trazendo os projetos anexos aos autos nº **2360/2025**, com o resumo do seguinte:
I – O Núcleo Urbano denominado **QUADRA 76, Centro**, encontra-se encravado no perímetro urbano de Santa Bárbara de Goiás, com **área registrada 844,41m², área medida e levantada de 6.024,28m²**, área a ser regularizada de **5.179,87**m² e **1.652,61m²** de sistema viário, para fins de registro da presente **Certidão de Regularidade Fundiária – CRF**;
II – Os confrontantes da área objeto do presente procedimento administrativo foram devidamente notificados pessoalmente ou nos veículos de comunicação do Município, para, querendo, apresentar impugnação, conforme documentos juntados aos autos;
III – O Núcleo Urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no §1º do art. 31 do Decreto 9310/2018.
IV – Não existem compensações urbanísticas ou ambientais a serem implementadas;
V – Fica aprovada regularização fundiária urbana na modalidade REURB-S, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;
VI – A área a ser regularizada de 6.024,48m ² está distribuída em 12 lotes, conforme projeto e memorial descritivo com quadro de áreas em anexo.
VII - Pela presente Certidão o Município de Santa Bárbara de Goiás confere de forma originária o direito real de propriedade em relação ao imóvel descrito, conforme art.1228 do Código Civil Brasileiro, por meio do instrumento da Legitimação Fundiária, nos termos da Lei Federal 13.465/2017, para o devido registro de acordo com o art.42 e seguintes do referido diploma Legal;
VIII - Seja procedida a titulação conforme listagem dos ocupantes em anexo, obtida após triagem e, estando os processos individuais a disposição na Secretaria de Administração. Importante destacar que a titulação das demais unidades regularizadas será realizada posteriormente em etapas, nos termos do art. 42, § 3º, Dec. nº 9.310/2018.
IX– Fica declarado o direito real de propriedade, conforme art.1228 do Código Civil Brasileiro, com a concessão de todas as faculdades de proprietário aos lotes objeto desse pedido de regularização fundiária, com a metragem definida em cada um dos memoriais individuais apresentados;
X– – Fica expressamente aprovada a Regularização Fundiária da QUADRA 76, localizada no Centro, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto nº 9.597/2019, e certifica para fins de registro.
Por ser verdade, firmo a presente Certidão.

Santa Bárbara de Goiás, 07 de julho de 2025.

Município de Santa Bárbara de Goiás
JOB MARTINS DE DEUS

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:9A50D321

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Processo Adm.: Nº 2798/2025 Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO DEPUTADO ESTADUAL GEORGE MORAES REFERENTE AO PROCESSO Nº 202400010004851 com saldo remanescente do PE 013/2024. Empresas vencedoras valor total: R$ 165.329,00(cento e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais):**C&C HOSPITALAR EIRELI**(36830917000160) com o lote: 15 no valor total de R$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais).**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(33688692000161) com o lote: 37 no valor total de R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).**MED RIOS COM. DE MED. E MAT HOSPITALARES EIRELI ME**(31246364000180) com os lotes: 1, 2, 4, 6, 13, 14, 16, 17, 24, 26 e

34 no valor total de R$ 55.335,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais).**UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**(35615794000182) com os lotes: 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 36 no valor total de R$ 93.594,00 (noventa e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 07 de julho de 2025-

DOUGLAS BORGES TOMÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:366D0F35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO -012

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS
O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público a remarcação do Pregão Eletrônico 012/2025, Processo Administrativo nº 2736/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em transporte de resíduos sólidos classe II e II-A, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 16/07/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 08/07/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://santafedegoias.go.gov.br/ Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 08 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:1CA864D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 120/2025 PROCESSO Nº 3169/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia 08 de julho de 2025 ao dia 10 de julho de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para prestação de serviços de hotelaria, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 07 de julho de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:79FCA170

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:30min do dia 18 de julho de 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Morro Agudo de Goiás-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 009/2025-SRP processo adm. Nº 3387/2025, tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições prato feito, marmitex, e hospedagem, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, conforme edital e seus anexos constante deste processo, para o Município de Morro Agudo de Goiás-GO. O edital estará disponível no site: https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/.

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 07 de julho de 2025

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E0BBF26F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE SAÚDE processo 21376/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) DIANA INACIA PEREIRA DUTRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.04	13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	27.064,15
13.04	13.04.10.122.1310.1019.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	27.064,15
TOTAL				**54.128,30**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CAROLINA FABER CALARGA **CNPJ/CPF:** 58.112.185/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMA ELASTICA JUMP PROFISSIONAL 120KG A 150KG	UNIDADE		1,0000	430,0000	430,0000
1	2	COLCHONETE	UNIDADE		28,0000	53,0000	1.484,0000
1	10	STEP EVA 90X28X14	UNIDADE		20,0000	189,0000	3.780,0000
Total							**5.694,0000**

Total	**5.694,0000**

Empresa: FITNESSLAND LOJA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA LTDA **CNPJ/CPF:** 37.669.795/0001-35

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	3	HALTERES EMBORRACHADOS PAR 10KG	UNIDADE		8,0000	199,0000	1.592,0000
1	4	BICICLETAAIR BIKE 120KG A 150KG	UNIDADE		2,0000	7.690,0000	15.380,0000
1	5	ESTEIRA ERGOMETRICA 120KG A 150KG	UNIDADE		1,0000	8.360,0000	8.360,0000
1	6	ELIPTICO PROFISSIONAL	UNIDADE		1,0000	6.990,0000	6.990,0000
1	7	KETTLEBELL REVESTIDO 6KG	UNIDADE		5,0000	167,3200	836,6000
1	8	KETTLEBELL REVESTIDO 8KG	UNIDADE		10,0000	192,7000	1.927,0000
1	9	KETTLEBELL REVESTIDO 10KG	UNIDADE		10,0000	240,8700	2.408,7000
Total							**37.494,3000**

Total	**37.494,3000**

Empresa: FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS **CNPJ/CPF:** 50.381.842/0001-09

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL PARTYBOX MINIMO 2000W BLUETOOTH/USB/SD COM CONTROLE	UNIDADE		1,0000	1.820,0000	1.820,0000
Total							**1.820,0000**

Total	**1.820,0000**

Empresa: GLOBALBID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 59.495.996/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	11	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PARTYBOX MINIMO 2000W BLUETOOTH/USB/SD COM CONTROLE	UNIDADE		1,0000	2.100,0000	2.100,0000
Total							**2.100,0000**

Total	**2.100,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS ALEXÂNIA, 7 de julho de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:B79257C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 266/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA/PLATAFORMA, PARA TRANSPORTE DE UMA MOTONIVELADORA MOTOR DIESEL POTÊNCIA 110KV (148HP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Locação de caminhão prancha/plataforma, para transporte de uma motoniveladora Motor Diesel Potência 110kv (148hp), para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	KM	730	Locação de caminhão prancha/plataforma, para transporte de uma motoniveladora Motor Diesel Potência 110kv (148hp), para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO.	R$ 10,96	**R$ 8.000,80**
TOTAL					**R$ 8.000,80**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEIVA & PAOLINI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **39.880.359/0001-36**, estabelecida na Rua JGO10, Nº 107, Quadra 7A, Lote 21, Jardim Gramado, Goiânia-GO- CEP: 74.583-765; aqui representada pelo Sr. **IGOR RODRIGUES TORRES PAOLINI**, RG. Nº 5856141 SSP-GO e do CPF/MF nº 048.094.811-90; venceu no valor total de **R$ 8.000,80 (oito mil reais e oitenta centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 07 de julho de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A3B7BCCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
32 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 07/07/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	348/2025	ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA	23.848.380/0001-14	HOSPITAL MUNICIPAL	PROCEDIMENTOS	MEDICO/ULTRASSONOGRAFISTA	R$ 15.000,00	R$ 135.000,00
2	349/2025	FERNANDA APARECIDA SANTOS MARTINS	057.109.861-43	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 38.862,00

Goiatuba-Go,07 de julho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3A7D41D1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 2025

Pregão Eletrônico nº: 009/2025
Processo Adm. nº : 2025011907
Validade: 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração
O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dos seguintes produtos: *materiais de construção em geral, madeiras, tintas para sinalização viária, concreto usinado bombeável, ferramentas, eletrodos, herbicidas, inseticidas, graxas, milho para alimentação animal, materiais de proteção, sinalização, arame para cerca, destinados a manutenção das secretarias desta municipalidade*, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedores registrados as empresas abaixo indicadas e os itens registrados.

FORNECEDOR / CNPJ	ENDEREÇO - BAIRRO -CIDADE-UF	Telefone	REPRES. - RG- EMAIL - TELEFONE	CPF
COMERCIAL FPS LTDA - **CNPJ - 28.242.129/0001-25**	RUA 119, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO	6298414352	FABRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, 4571602 - comercialfpsgo@gmail.com, 6298414352	28859138
D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO **CNPJ - 43.393.791/0001-70**	AV DE CONTORNO SUL, N 992, QD 27, LT 05, PRQ ANHANGUERA, GOIÂNIA-GO	6291579914	DIVA MARQUES DA SILVA, 908638 - dmdasilvalicita@gmail.com, 6291579914	25466135372
ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA ME, **CNPJ - 10.599.053/0001-24**	RUA BENJAMIN CONSTANT, CENTRO, ITUMBIARA-GO	6434042110	FRANCISCO PINTO GOMES, 518844 - elektronsistemas@hotmail.com, 6434042110	13131184191
JCE DISTRIBUIDORA, **CNPJ- 08.992 .911/0001-54**	RUA 8 QUADRA 11 LOTE 1 CHACARA 02, SITIOS DE RECREIO	6230984241	JOHN KLOUDS CELODONIO SOUZA, 4385706 - jcedistribuidora@hotmail.com, 6230984241	3277397114

	PRESIDENTE,GOIANÁPOLIS-GO			
LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP, **CNPJ - 55.836.281/0001-09**	ROD PR-218, SN, BRCAO 01; LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENACCHI, ROLÂNDIA-PR	4388027388	LUAN MARTINS, 136057040 - lvtintas.licitacao@outlook.com, 4388027388	9882579981
MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, **CNPJ - 11.258.338/0001-64**	EST LINHA RIO BONITO, SAO JOAO DO OESTE, CASCAVEL-PR	4599427849	JHON MAYKEL SBARDELOTTO , 94763835 - mercosul.jhon@gmail.com, 4599427849	6473594990
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, **CNPJ - 20.784.313/0001-95**	RUA DO COMÉRCIO, 770, SUBSOLO, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN-RS	5537446243	RENATO BAMBINI, 1070240682 - comerciorm5@gmail.com, 5537446243	1167263006
RONALDO RODRIGUES DA COSTA LTDA. **CNPJ - 07. 248.162/0001-92**	RUA MARANHÃO, CENTRO, GOIATUBA-GO	6493203320	RONALDO RODRIGUES DA COSTA, 1190906 - ronaldoareiaogtba@gmail.com, 6493203320	28273648168
SANITOP COMERCIAL LTDA, **CNPJ - 53.710.803/0001-04**	AVENIDA OITOCENTOS, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES	4120007255	LUIS FERNANDO STRESSER, 11804950 - licitacao.sanitop@gmail.com, 4120007255	30199093920

DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL FPS LTDA

CNPJ - 28.242.129/0001-25

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
24	ARAME GALVANIZADO N 12 BWG	KG	Gerdau	Gerdau	200	14,19	2.838,00
56	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL SANFONADO EM PVC PARA LAVATORIO	UNIDADE	Socel	Socel	100	3,87	387,00
72	PREGO 18X30	KG	Gerdau	Gerdau	80	12,24	979,20
74	RESINA BASE DAGUA VERMELHO OXIDO 18 LTS 10% COTA RESERVADA	BD	Luztol	Luztol	20	176,92	3.538,40
82	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA PREMIUM BRILHANTE 3600	GL	Luztol	Luztol	200	76,09	15.218,00
86	MICRO ESFERA DE VIDRO PARA SINALIZACAO VIARIA 25 KG 90% PARTICIPACAO GERAL	SC	Tecnogres	Tecnogres	360	137,50	49.500,00
87	MICRO ESFERA DE VIDRO PARA SINALIZACAO VIARIA 25 KG 10% COTA RESERVADA	SC	Tecnogres	Tecnogres	40	137,50	5.500,00
89	PORTA DE MADEIRA 21 X 080 LISA	UNIDADE	Oeste	Oeste	20	162,50	3.250,00
90	PORTA DE MADEIRA 21 X 090 LISA	UNIDADE	Oeste	Oeste	20	162,50	3.250,00
111	PNEU 325 X 8	UNIDADE	Colson	Colson	200	28,07	5.614,00
119	POLAINA COM VELCRO	PAR	Deltaplus	Deltaplus	200	29,55	5.910,00
127	BROCA ACO RAPIDO 2 MM	UNIDADE	MTX	MTX	10	1,00	10,00
146	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MAO 325 X8	UNIDADE	Colson	Colson	200	13,37	2.674,00
							98.668,60

FORNECEDOR: D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCÃO

CNPJ - 43.393.791/0001-70

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
27	COMPENSADO RESINADO COLA FENOLICA 10 MM 22X11	UNIDADE	MPS	MADEIRITE RESINADO 2,20X1,10X12MM	150	59,99	8.998,50
61	VIGOTA DE MADEIRA 5X15 PEROBA OU CEDRINHO	M LINEAR	CEDRINHO	VIGOTA 5X15	500	18,99	9.495,00
63	TABUA PARA FORMA DE PINUS 15CM	M LINEAR	PINUS	TABUA DE 15CM	1000	5,19	5.190,00
64	TABUA PARA FORMA DE PINUS 20CM	M LINEAR	PINUS	TABUA DE 20CM	1000	7,59	7.590,00
65	TABUA PARA FORMA DE PINUS30CM	M LINEAR	PINUS	TABUA DE 30CM	1000	10,99	10.990,00
							42.263,50

FORNECEDOR: ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ - 10.599.053/0001-24

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO 90% GERAL	M³	BRASMIX	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA	900	643,60	579.240,00
4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO 10% COTA	M³	BRASMIX	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA	100	643,60	64.360,00
5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO 90% GERAL	M³	BRASMIX	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA	135	714,00	96.390,00
6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO 10% COTA	M³	BRASMIX	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA	15	714,00	10.710,00
9	ACO CA 50A 80 MM 516" BARRA DE 12 MTS	UNIDADE	GERDAU	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") (BARRA DE 12,00M)	500	25,00	12.500,00
16	BRITA N 1 90% PARTICIPACAO GERAL	M³	GOYAZ BRITAS	BRITA No.01 - (REF.90% DO QUANTITATIVO	3600	88,00	316.800,00
17	BRITA N 1 10% COTA RESERVADA	M³	GOYAZ BRITAS	BRITA No.01 - .(REF. A 10% DO QUANTITAT	400	88,00	35.200,00
25	ARAME GALVANIZADO N 16 BWG	KG	GERDAU	ARAME GALVANIZADO N º16 BWG	200	14,00	2.800,00
26	COMPENSADO PLASTICO 12 MM 22X11	UNIDADE	AT.MADEIRAS	COMPENSADO PLAST.12 MM 2,2X1,1	100	83,00	8.300,00
29	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UNIDADE	3M	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	300	3,90	1.170,00
30	CAL PARA PINTURA NO MINIMO DE 8KG	SC	ICAL	CAL PARA PINTURA - NO MINIMO DE 8KG	4000	11,00	44.000,00
35	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E 8 MM DE 366 X 110 M SEM AMIANTO	UNIDADE	ETERNIT	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X	250	84,00	21.000,00
38	CHUVEIRO ELETRICO	UNIDADE	CORONA	CHUVEIRO ELETRICO, DUCHA , EM PVC - LORENZETTI,	20	38,00	760,00
39	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM 32 MM CLASSE A 6 MTS A BARRA	BR	MULTILIT	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM - CLASSE A (	200	22,00	4.400,00
41	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM 20 MM CLASSE A 6 MTS A BARRA	BR	MULTILIT	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM - CLASSE A (6	200	6,00	1.200,00
42	TUBO SOLDAVEL P ESGOTO DIAMETRO 50 MM CLASSE A 6 MTS A BARRA	BR	MULTILIT	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 mm -CLASSE A (6	200	30,00	6.000,00
43	TUBO SOLDAVEL P ESGOTO DIAMETRO 75 MM CLASSE A 6 MTS A BARRA	BR	MULTILIT	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 75 mm -CLASSE A (6	200	48,00	9.600,00

44	TUBO SOLDAVEL P ESGOTO DIAMETRO 100 MM CLASSE A 6 MTS A BARRA	BR	MULTILIT	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 mm - CLASSE A	100	48,00	4.800,00
45	TORNEIRA EM PVC DE JARDIM DIAMETRO 12 E 34" C BICO	UNIDADE	PRATIK	TORNEIRA EM PVC DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" C/B	200	1,50	300,00
47	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIMTANQUE	UNIDADE	GOLDFLEX	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, CO	100	15,00	1.500,00
48	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESABANCADA	UNIDADE	GOLDFLEX	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA C	100	38,00	3.800,00
49	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	UNIDADE	MULTILIT	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	100	1,30	130,00
50	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UNIDADE	MULTILIT	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	100	0,25	25,00
51	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	UNIDADE	MULTILIT	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	100	0,50	50,00
52	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UNIDADE	MULTILIT	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	100	0,60	60,00
53	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	UNIDADE	MULTILIT	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	100	1,95	195,00
54	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	MULTILIT	LUVA SOLDAVEL 25 mm	100	0,20	20,00
55	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UNIDADE	MULTILIT	LUVA SOLDAVEL 32 mm	100	1,20	120,00
60	TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL PARA PAREDE 14 METAL CROMADO	UNIDADE	GOLDFLEX	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PARA PAREDE - 1/4-ME	50	35,00	1.750,00
66	VIGOTA DE MADEIRA 6X12 PEROBA OU CEDRINHO	M LINEAR	PEROBA	VIGOTA DE MADEIRA 6x12 - PEROBA OU CEDRINHO	500	12,00	6.000,00
80	TINTA ESMALTE LINHA STANDARD REDIMENTO MINIMO DE 50 M2 3600ML	UNIDADE	MIXCOR	TINTA ESMALTE/ LINHA STANDARD REDIMENTO MINIMO DE	300	65,00	19.500,00
88	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA60 Q138 220 KGM2	UNIDADE	GERDAU	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA60, Q-138, (2,20	300	75,00	22.500,00
109	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30	UNIDADE	PRATIK	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30	20	7,50	150,00
125	ARCO DE SERRASEGUETA 12"	UNIDADE	IRWIN	ARCO DE SERRA / SEGUETA 12"	190	15,00	2.850,00
126	ARO PARA CARRINHO DE MAO 325 X 8	UNIDADE	IRWIN	ARO PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	200	19,00	3.800,00
128	BROCA ACO 3MM	UNIDADE	IRWIN	BROCA AÇO 3,0MM	15	1,00	15,00
129	BROCA ACO RAPIDO 4MM	UNIDADE	IRWIN	BROCA AÇO RÁPIDO 04MM	20	1,20	24,00
130	BROCA ACO 5MM	UNIDADE	IRWIN	BROCA AÇO 5,0MM	30	1,50	45,00
131	BROCA ACO 8MM	UNIDADE	IRWIN	BROCA AÇO 8,0MM	30	3,00	90,00
132	BROCA ACO 10MM	UNIDADE	IRWIN	BROCA AÇO 10,0MM	30	5,00	150,00
133	BROCA ACO 12MM	UNIDADE	IRWIN	BROCA AÇO 12,0MM	30	8,00	240,00
134	BROCA P CONCRETO 10MM VIDEA	UNIDADE	IRWIN	BROCA P/ CONCRETO 10.0MM - VIDEA	30	4,50	135,00
135	BROCA PARA CONCRETO 4MM VIDEA	UNIDADE	IRWIN	BROCA PARA CONCRETO 4 MM - VIDEA	30	2,00	60,00
136	BROCA PARA CONCRETO 7MM VIDEA	UNIDADE	IRWIN	BROCA PARA CONCRETO 7 MM - VIDEA	30	3,00	90,00
137	BROCA PARA MADEIRA 14"	UNIDADE	IRWIN	BROCA PARA MADEIRA 1/4"	20	5,00	100,00
138	BROCA PARA MADEIRA 38"	UNIDADE	IRWIN	BROCA PARA MADEIRA 3/8"	20	9,00	180,00
139	BROCA PARA MADEIRA 12"	UNIDADE	IRWIN	BROCA PARA MADEIRA 1/2"	20	7,00	140,00
140	BROCA CHATA 14"	UNIDADE	IRWIN	BROCA CHATA 1/4"	20	4,00	80,00
141	BROCA CHATA 38	UNIDADE	IRWIN	BROCA CHATA 3/8	20	4,00	80,00
142	BROCA CHATA 1"	UNIDADE	IRWIN	BROCA CHATA 1"	20	6,00	120,00
143	BROCA CHATA 1 E 14"	UNIDADE	IRWIN	BROCA CHATA 1 E 1/4"	20	6,00	120,00
148	CARRINHO DE MAO 60 LITROS	UNIDADE	TRAMONTINA	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRAFORTE 60 LTS COM	30	152,00	4.560,00
149	CAVADEIRA ARTICULADA CABO 145CM	UNIDADE	RAMADA	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO 145CM	10	30,00	300,00
150	CAVADEIRA ARTICULADA CABO 180CM	UNIDADE	RAMADA	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO 180CM	15	65,00	975,00
154	DISCO DE CORTE PARA ACO	UNIDADE	IRWIN	DISCO DE CORTE PARA AÇO	50	11,00	550,00
156	ENXADA 20 LIBRAS COM CABO	UNIDADE	RAMADA	ENXADA 2,0 LIBRAS COM CABO	200	35,00	7.000,00
157	ENXADA 25 LIBRAS COM CABO	UNIDADE	RAMADA	ENXADA 2,5 LIBRAS, COM CABO	50	27,00	1.350,00
165	TRINCHA SIMPLES 3"	UNIDADE	ATLAS	TRINCHA SIMPLES 3"	65	3,00	195,00
168	DISCO DE CORTE VIDEA 4 38X24 FURO 20MM DENTES PARA CORTE DE MADEIRA	UNIDADE	IRWIN	DISCO DE CORTE , VIDEA , 4 - 3/8X24, FURO 20MM	20	2,00	40,00
173	PENEIRA PARA AREIA 55CM	UNIDADE	ATLAS	PENEIRA PARA AREIA 55CM	50	10,00	500,00
175	PARAFUSO CAB SEXT 14X12 COM PORCA E ARRUELA	UNIDADE	IPABRAK	PARAFUSO CAB SEXT 1/4X1/2 COM PORCA E ARRUELA	1500	0,35	525,00
177	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA CHAVE PEQUENA	UNIDADE	STAM	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA, CHAVE PEQUENA	200	27,00	5.400,00
178	LIXA PARA PAREDE N 100	UNIDADE	3M	LIXA PARA PAREDE Nº 100	2000	0,40	800,00
179	LIXA PARA MASSA N150	UNIDADE	3M	LIXA PARA MASSA Nº150	2000	0,33	660,00
181	LIXA FERRO N 100	UNIDADE	3M	LIXA FERRO Nº 100	1000	0,70	700,00
185	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO 200MM BARRA 6M	UNIDADE	KRONA	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 200MM - BARRA 6M	200	270,00	54.000,00
186	EUCALIPTO TRATADO 25 M 12 A 16 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	EUCALIPTO	EUCALIPTO TRATADO	200	40,00	8.000,00
187	EUCALIPTO TRATADO 40 MT 18 A 20 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	EUCALIPTO	EUCALIPTO TRATADO	200	48,00	9.600,00
188	EUCALIPTO TRATADO 45 MT 18 A 20 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	EUCALIPTO	EUCALIPTO TRATADO	200	55,00	11.000,00
							1.389.804,00
FORNECEDOR: JCE DISTRIBUIDORA							
CNPJ- 08.992 .911/0001-54							
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
78	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA 10% COTA	UNIDADE	G2	G2	80	325,00	26.000,00
							26.000,00
FORNECEDOR: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP							

CNPJ - 55.836.281/0001-09

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
75	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCACAO VIARIA 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	MANORT	18L	360	179,00	64.440,00
76	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCACAO VIARIA 10% COTA RESERVADA	UNIDADE	MANORT	18L	40	179,00	7.160,00
77	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA 90% GERAL	UNIDADE	MANORT	18L	720	209,00	150.480,00
							222.080,00

FORNECEDOR: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ - 11.258.338/0001-64

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
92	HERBICIDA DESSECANTE 20 LITROS	JG	BRADDOCK SL	SOLUS DO BRASIL	50	462,80	23.140,00
93	HERBICIDA PARA FOLHA LARGA 20 LITROS	GL	2,4-D NORTOX	NORTOX	30	457,60	13.728,00
94	HERBICIDA PARA CAPIM AMARGOSO 20 LITROS	GL	CARTAGO	ALTA	30	780,00	23.400,00
95	INSETICIDA KOTHRINE 1000 ML	UNIDADE	CORETRINE 25 CE	DIPIL	10	74,00	740,00
96	FORMICIDA GRANULADO	PCTE	GRÃO VERDE	DIPIL	150	3,80	570,00
							61.578,00

FORNECEDOR: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

CNPJ - 20.784.313/0001-95

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
46	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO	UNIDADE	"ALPHA HIDROMETAIS"	1193/C23 -TLSL001	100	30,35	3.035,00
							3.035,00

FORNECEDOR: RONALDO RODRIGUES DA COSTA LTDA

CNPJ - 07. 248.162/0001-92

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
7	ACO CA60 B 50 MM BARRA DE 12 MTS	UNIDADE	BELGO		900	11,97	10.773,00
8	ACO CA50 63 MM 14" BARRA DE 12 MTS	UNIDADE	BELGO		500	16,64	8.320,00
10	ACO CA50A 100 MM 38" BARRA DE 12 MTS	UNIDADE	BELGO		500	42,99	21.495,00
11	ACO CA 50A 125 MM 12" BARRA DE 12 MTS	UNIDADE	BELGO		250	66,11	16.527,50
12	AREIA FINA 90% PARTICIPACAO GERAL	M³	BERGAMO		1800	66,93	120.474,00
13	AREIA FINA 10% COTA RESERVADA	M³	BERGAMO		200	126,99	25.398,00
14	BRITA N 0 90% PARTICIPACAO GERAL	M³	GOYAS BRITA		3600	79,77	287.172,00
15	BRITA N 0 10% COTA RESERVADA	M³	GOYAS BRITA		400	79,77	31.908,00
18	PEDRA BRITADA N 0 90% PARTICIPACAO GERAL	M³	GOYAS BRITA		7200	111,11	799.992,00
19	PEDRA BRITADA N 0 10% COTA RESERVADA	M³	GOYAS BRITA		800	111,11	88.888,00
20	CIMENTO PORTLAND CP 32 SACO DE 50KG 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	CSN		13500	27,84	375.840,00
21	CIMENTO PORTLAND CP 32 SACO DE 50KG 10% COTA RESERVADA	UNIDADE	CSN		1500	27,84	41.760,00
22	ARAME RECOZIDO 18	KG	BELGO		800	11,87	9.496,00
23	ARAME RECOZIDO SIMPLES N 12	KG	BELGO		200	10,87	2.174,00
28	COLA BRANCA 1L 12 KG	UNIDADE	CASCOREZ		400	4,74	1.896,00
31	CAL HIDRATADA SACO DE 20KG 90% PARTICIPACAO GERAL	SC	SUPERCAL		9000	11,71	105.390,00
32	CAL HIDRATADA SACO DE 20KG 10% COTA RESERVADA	SC	SUPERCAL		1000	11,71	11.710,00
33	TIJOLO FURADO 6 FUROS 14X29X9	UNIDADE	MATUTINA		70000	0,93	65.100,00
34	TIJOLO COMUM MACICO 45X9X19CM	UNIDADE	MATUTINA		20000	0,64	12.800,00
36	TELHA DE BARROCERAMICA	UNIDADE	CERÂMICA CARMELITANA		3000	1,08	3.240,00
37	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIAVASO SANITARIO	UNIDADE	AKROS		30	20,88	626,40
40	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM 25 MM CLASSE A 6 MTS A BARRA	BR	POLYVIN		500	7,97	3.985,00
57	FITA VEDA ROSCA 12 MM	UNIDADE	PLASTILIT		100	0,87	87,00
58	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	UNIDADE	CELITE		20	159,97	3.199,40
59	LIGACAO FLEXIVEL ENGATE PVC 12"	UNIDADE	AKROS		15	3,49	52,35
62	CAIBRO 5X5 PEROBINHA	MT	PEROBA		500	5,99	2.995,00
67	MANTA TERMICA ALUMINIZADA MINIMO 1 MT DE LARGURA 2MM2 FACES PARA TELHADO	M²	VIAPOL		750	5,99	4.492,50
68	PREGO 10X10	KG	GERDAU		100	16,16	1.616,00
69	PREGO 12X12	KG	GERDAU		100	14,14	1.414,00
70	PREGO 17X21	KG	GERDAU		150	11,87	1.780,50
71	PREGO 17X27	KG	GERDAU		80	3,48	278,40
73	RESINA BASE DAGUA VERMELHO OXIDO 18 LTS 90% PARTICIPACAO GERAL	BD	LUZTOL		180	174,74	31.453,20
79	THINNER 5 LITROS	GL	LUZTOL		150	47,97	7.195,50
81	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA PREMIUM ACETINADO 3600	JG	FUTURA		200	73,73	14.746,00
83	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS RENDIMENTO MINIMO 340 M2	UNIDADE	FUTURA		80	133,33	10.666,40
84	TINTA PVA LATEX LATA DE 18L RENDIMENTO MINIMO 500 M2 STANDARD	UNIDADE	FUTURA		300	133,33	39.999,00
85	TINTAREVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO	UNIDADE	RESICOLOR		110	180,02	19.802,20
98	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	SOPRANO		60	29,29	1.757,40
99	ESTOPA PARA LIMPEZA 500GR	PCTE	BRILHO		150	3,88	582,00
100	ELETRODO 25X350MM E6013	KG	PARAMAX		150	9,77	1.465,50
101	ELETRODO OK4600 25MM	KG	GERDAU		20	11,11	222,20
102	ELETRODO OK4600 4MM	KG	GERDAU		20	9,77	195,40
103	ELETRODO OK4600 325 MM	KG	GERDAU		40	9,77	390,80
104	ELETRODO OK 4800 25MM	KG	GERDAU		20	14,14	282,80
105	ELETRODO OK 4800 325MM	KG	GERDAU		20	12,12	242,40
106	ELETRODO OK 4800 400MM	KG	GERDAU		40	14,14	565,60
107	ELETRODO 325MM E6013	KG	PARAMAX		100	11,11	1.111,00
108	ELETRODO 400MM E6013	KG	PARAMAX		40	11,11	444,40
110	FIO PARA CORTE DE GRAMA NYLON 3 MM 50 MTS	RL	BRASFORT		20	9,77	195,40
112	CADEADO 45 MM	UNIDADE	PADO		30	19,97	599,10
113	CADEADO 60MM	UNIDADE	PADO		30	39,39	1.181,70
114	LUVA DE SEGURANCA EMBORRACHADA TIPO PREVILONGLADIADOR G OU GG	PAR	KALIPSO		2000	5,25	10.500,00

115	LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA PRETABRANCA G OU GG	PAR	KALIPSO		600	1,99	1.194,00
116	LUVAS DE RASPA CANO CURTO 7CM	PAR	LCA		1000	7,97	7.970,00
117	LUVAS DE RASPA CANO LONGO 20 CM	PAR	LCA		1000	9,38	9.380,00
118	OCULOS DE PROTECAO INCOLORFUME	UNIDADE	KALIPSO		900	2,97	2.673,00
120	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	JG	3M		1000	1,04	1.040,00
121	BOTA PVC CANO MEDIO 38 AO 42	PAR	3M		500	24,24	12.120,00
122	BOTA PVC CANO LONGO 38 AO 42	PAR	3M		550	19,19	10.554,50
123	BOTINA COMUM N 38 AO 44 EM COURO	PAR	CRIVAL		350	43,43	15.200,50
124	BOTINA DE SEGURANCA N 38 AO 44	PAR	CRIVAL		700	28,28	19.796,00
144	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA 180X75MM NO MINIMO	UNIDADE	MAFAL		40	5,55	222,00
145	BROCHA REDONDA PARA PINTURA 75MM	UNIDADE	MAFAL		40	5,55	222,00
147	CARRINHO DE MAO 50 LT	UNIDADE	METALOSA		20	154,54	3.090,80
151	COLHER PEDREIRO N 10	UNIDADE	TRAMONTINA		15	6,87	103,05
152	DISCO DE CORTE ACO	UNIDADE	STAR		40	3,77	150,80
153	DISCO DE CORTE ACO ACERO	UNIDADE	STARRET		80	2,77	221,60
155	DISCO DIAMANTADO PARA ASFALTOCONCRETO 350MM DIAMETRO E 254MM ORIFICIO	UNIDADE	THOMPSON		40	32,22	1.288,80
158	LAMINA PARA SEGUETA	UNIDADE	STARRETT		300	3,44	1.032,00
159	LIMA PARA ENXADA 8"	UNIDADE	STARRETT		100	3,96	396,00
160	MARTELO N29	UNIDADE	TRAMONTINA		20	12,12	242,40
161	PA BICO COM CABO N 3	UNIDADE	TRAMONTINA		300	19,19	5.757,00
162	TORQUES ARMADOR 12	UNIDADE	SÃO ROMÃO		20	14,14	282,80
163	TRENA 30MTS FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	FOSMATIL		10	13,13	131,30
164	TRENA 5M FITA DE ACO	UNIDADE	THOMPSON		10	2,22	22,20
166	VASSOURA DE JARDIM EM METAL	UNIDADE	TRAMONTINA		200	9,97	1.994,00
167	VASSOURA DE JARDIM EM PLASTICO COM CABO	UNIDADE	TRAMONTINA		200	7,97	1.594,00
169	RASTELO COM CABO ANCINHO 22 DENTES DE METAL	UNIDADE	TRAMONTINA		300	9,87	2.961,00
170	ARAME LISO PARA CERCA 1000 MTS	RL	MORLAN		16	449,49	7.191,84
171	ASPERSOR 25 CM	UNIDADE	ARAÚJO		100	8,88	888,00
172	PARAFUSO COM ARRUELA PARA TELHA DE 6MM AUTO BROCANTE	UNIDADE	PARAMAX		1500	0,79	1.185,00
174	PARAFUSO CAB SEXT 38X1 12 COM PORCA E ARRUELA 38	UNIDADE	JOMARCA		1500	0,79	1.185,00
176	REGADOR PLASTICO CAP 8L	UNIDADE	METASUL		20	15,15	303,00
180	LIXA DAGUA N 120	UNIDADE	NORTON		2000	0,87	1.740,00
182	ROLO DE LA 23 CM COM CABOPARA PINTURA DE PAREDE	UNIDADE	ATLAS		150	8,88	1.332,00
183	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO PARA PINTURA	UNIDADE	ATLAS		120	7,77	932,40
184	ROLO DE LA 9 CM COM CABO	UNIDADE	ROMA		300	3,33	999,00
189	LINHA DE NYLON 0100 MM 100 METROS	UNIDADE	BRASFORT		100	6,67	667,00
							2.320.541,04
FORNECEDOR: SANITOP COMERCIAL LTDA							
CNPJ - 53.710.803/0001-04							
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
91	OLEO MINERAL AGRICOLA	LT	Lubroppa	Lubraquim	150	12,00	1.800,00
							1.800,00
TOTAL GERAL R$ **4.165.770,14**							

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:52C2230D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 97/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 97/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA WHERONNYCA RODRIGUES PINHEIRO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3616/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. WHERONNYCA RODRIGUES PINHEIRO,** brasileira, Psicóloga, inscrita no CPF sob o n. 708.471.881-83, CRP: n. 09/18903 e PIS/PASEP/NIT: 160.83657.25-4, residente e domiciliada na Rua Jose Barbosa, Qd. 10, Lt. 23, n. 23, Residencial Tempo Novo, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.**

3616/2024, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 1049/2022**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do contrato FMS n. 97/2024, firmado aos 23 (vinte e três) dias de julho de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 730/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira, quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" "DOS RECURSOS" e do "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da PSICÓLOGA para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL./PLANTÃO A PARTIR DO 1° T. A	VL. MENSAL	VL. MENSAL A PARTIR DO 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da psicóloga *WHERONNYCA RODRIGUES PINHEIRO* - inscrita no CPF sob o n. 708.471.881-83, CRP: n. 09/18903	SV/PLANTÕES	25/mês de 08 horas	200,00	**200,00**	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**
Valor Total/Global							**R$ 60.000,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [Período 01 (um) ano]							**R$ 60.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** sendo **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** contrato original; **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas das seguintes dotações orçamentárias: **55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **de 02 (dois) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas sendo **01 (um) ano** do contrato original e **01 (um) ano** advindo da prorrogação do 1° Termo Aditivo, esse último compreendido entre 23/07/2025 à 22/07/2026; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO 01 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

WHERONNYCA RODRIGUES PINHEIRO
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:E313DFD7

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 83/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 83/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA TATIANE EVARISTO DE OLIVEIRA, AUTORIZADO

ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3344/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. TATIANE EVARISTO DE OLIVEIRA**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 4449597 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 004.849.661-89, COREN/GO n. 559055 e PIS/PASEP/NIT: 136.47281.31-9, residente e domiciliada na Rua D-1, Qd. 6, Lt. 6, n°. 29, Casa – 1, Setor Real, Palmeiras de Goiás– GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 3344/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do contrato FMS n. 83/2024, firmado aos 05 (cinco) dias de julho de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 731/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira, quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" "DOS RECURSOS" e do "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL./PLANTÃO A PARTIR DO 1° T. A	VL. MENSAL	VL. MENSAL A PARTIR DO 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem TATIANE EVARISTO DE OLIVEIRA – COREN/GO n. 559055, CPF n. 004.849.661-89.	SV	20/ Plantões de 12/hs	R$ 110,00	**R$ 110,00**	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**
Valor Total/Global							**R$ 26.400,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [Período 01 (um) ano]							**R$ 26.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** sendo **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** contrato original **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **de 02 (dois) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas sendo **01 (um) ano** do contrato original e **01 (um) ano** advindo da prorrogação do 1° Termo Aditivo, esse último compreendido entre 05/07/2025 à 04/07/2026; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Fundo

TATIANE EVARISTO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:FC42CBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2025

Ata de Registro de Preço 111/2025, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Pregão Eletrônico Nº: 58/2025
Processo Adm. Nº: 905/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 26/06/2025, na sede da **PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO**, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro **LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, designados pelo **Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025**, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 58/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para O ANO LETIVO 2025 visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal, secretarias escolares, professores, coordenadores pedagógicos e da Secretaria Municipal de Educação**, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3, 1/4, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/31, 1/32, 1/34, 1/36, 1/37, 1/39, 1/40, 1/42, 1/43, 1/44, 1/46, 1/50, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/57, 1/62, 1/65, 1/66, 1/67, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73	NOME: ALFA PAPELARIA LTDA CNPJ: 37.878.675/0001-48 ENDEREÇO: AV C-104, Nº 535, Qd-259, Lt-5, Sala 1, JARDIM AMERICA, GOIÂNIA-GO. CEP 74.250-030. FONE: 6230913333 EMAIL: alfapapelarialtda@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: SANDRA MARTINS FONSECA CPF: 340.965.581-68 BANCO DO BRASIL AG: 3648-X CC: 107939-5

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 58/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 02 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ALFA PAPELARIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 3	UN	336,0000	APAGADOR QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO 150N, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE; MEDIDA 15X6CM E REFIL SUBSTITUÍVEL.	MASTER	8,8900	2.987,0400
1 / 4	UN	240,0000	APONTADOR PARA LÁPIS DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO RETANGULAR DO TIPO REDONDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM, COM 1 FURO, EM MATERIAL RESISTENTE PARA APONTAR COM QUALIDADE QUALQUER TIPO DE LÁPIS. CORES SORTIDAS.	LEO E LEO	0,6900	165,6000
1 / 6	UN	10,0000	BARBANTE Nº 10 COR CRU, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 600 G	JK	15,4900	154,9000
1 / 7	UN	540,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO COR TRANSPARENTE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM E ESPESSURA DE 7,5MM.	RENDICOLLA	0,8700	469,8000
1 / 8	UN	540,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO COR TRANSPARENTE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM E ESPESSURA DE 11 MM.	RENDICOLLA	1,0900	588,6000
1 / 9	CX	61,0000	BORRACHA BRANCA Nº 40, CAIXA 40X1, COMPOSIÇÃO DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 3,3 X 2,3 CM.	FUTURO	14,9900	914,3900
1 / 10	PC	37,0000	BLOCO POST-IT ADESIVO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 38 X 50 MM COM 100 FOLHAS EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. (CORES VARIADAS).	JOCAR	11,1900	414,0300
1 / 11	UN	5,0000	CADERNO PARA PROTOCOLO, COM CAPA TIPO BROCHURA, FORMATO 154X216MM E COM 104 FOLHAS.	TILIBRA	13,4900	67,4500
1 / 12	PC	37,0000	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL (POLIONDAS), MEDIDAS APROXIMADAS: 350 MM DE COMPRIMENTO, 245 MM DE ALTURA, 135 MM DE LARGURA, 2 MM DE ESPESSURA. COR AZUL, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS. A CAIXA DEVERÁ APRESENTAR FECHAMENTO COM ABAS INTERNAS NA LATERAL MEDINDO, NO MÍNIMO, 160 MM DE COMPRIMENTO (COM ENCAIXE POR DENTRO) OU, NO MÁXIMO, 245 MM DE COMPRIMENTO (GERANDO TRÊS CAMADAS NA LATERAL DA CAIXA QUANDO MONTADA). A ABA DO FUNDO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 50 MM DE COMPRIMENTO APÓS A DOBRA OU, NO MÁXIMO, 170 MM DE COMPRIMENTO (GERANDO DUAS CAMADAS NO FUNDO DA CAIXA QUANDO MONTADA). PACOTE COM 25 UNIDADES	ALAPLAST	115,5900	4.276,8300
1 / 13	UN	10,0000	CALCULADORA PEQUENA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, 04 OPERAÇÕES ARITMÉTICAS, MEMÓRIA DINÂMICA (MR, M+, M-), PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TECLA DE INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, MARCADOR DE PONTO A CADA 03 DÍGITOS, TECLAS PLÁSTICAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA TIPO AA.	RELINX	13,7900	137,9000
1 / 14	cx	27,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	22,9900	620,7300
1 / 15	CX	16,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	41,7000	667,2000
1 / 16	CX	16,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA	BIC	22,9900	367,8400

			PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
1 / 17	CX	28,0000	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA SUPER FLUORESCENTE, DE SECAGEM RÁPIDA, COM PONTA CHANFRADA QUE OFERECE DUAS ESPESSURAS DE TRAÇO PARA DESTACAR E GRIFAR, PARA USO EM PAPEIS, CÓPIAS E FAX, NÃO RECARREGÁVEL. NAS CORES AMARELO, VERDE, LARANJA, ROSA E AZUL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	BRW	24,9900	699,7200
1 / 18	UN	144,0000	CARTOLINA, GRAMATURA 120G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS 50X66CM. CORES VARIADAS.	CHAMEX	0,9900	142,5600
1 / 20	UN	134,0000	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA LIQUIDA TIPO ESCOLAR, EM FRASCO C/ 90 GRAMAS C/ BICO APLICADOR E COM SELO DE REGISTRO NO INMETRO.	FRAMA	1,5300	205,0200
1 / 21	UN	56,0000	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML, A BASE D'AGUA, NÃO TÓXICO, SEM ODOR NA COR BRANCA.	RADEX	1,7200	96,3200
1 / 22	cx	30,0000	CLIPES NIQUELADOS, EMBALADO EM CAIXA COM 500G (APROXIMADAMENTE 725 UNIDADES) TAMANHO N° 2/0. COR PRATA.	BACCHI	7,7900	233,7000
1 / 23	cx	30,0000	CLIPES NIQUELADOS, EMBALADO EM CAIXA COM 500G (APROXIMADAMENTE 440 UNIDADES) TAMANHO N° 8/0. COR PRATA.	BACCHI	8,1900	245,7000
1 / 24	UN	352,0000	ENVELOPE KRAFT PAPEL A4 PARA OFÍCIO MEDINDO 340X240MM NA COR OURO E GRAMATURA 80G.	FORONI	0,9700	341,4400
1 / 26	UN	28,0000	ESTILETE LARGO COM LÂMINA 18 MM, PLÁSTICO COM EIXO DE METAL RESISTENTE, COM CABO EMBORRACHADO E COM TRAVAMENTO DESLIZANTE.	MASTER	8,2800	231,8400
1 / 27	UN	23,0000	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX, FORMATO TIPO ESPÁTULA, COM PONTA CHATA ARREDONDADA E ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15CM.	CAVIA	1,3900	31,9700
1 / 28	UN	192,0000	FITA ADESIVA, COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 45 MM X 45 MT.	EUROCEL	2,0400	391,6800
1 / 29	UN	46,0000	FITA CREPE, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO TORNANDO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL COM ADESIVO NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. MEDIDAS 45 MM X 45MT.	EUROCEL	8,0100	368,4600
1 / 31	UN	10,0000	FITA ZEBRADA, MATERIAL PLÁSTICO DE DUAS CORES (AMARELO E PRETO), LARGURA DE 70 MM E ROLO COM 200 METROS.	PLASTCOR	14,9900	149,9000
1 / 32	UN	2.700,0000	FOLHA E.V.A TAMANHO 40X60, COM ESPESSURA DE 3MM, NÃO TÓXICO E MACIO, CORES LISAS DIVERSAS.	LEO E LEO	1,2900	3.483,0000
1 / 34	UN	324,0000	FOLHA E.V.A TAMANHO 40X60, COM EXPESSURA DE 3MM, NÃO TÓXICO E MACIO TIPO DECORADO-ESTAMPAS DIVERSAS.	MAKE	3,1400	1.017,3600
1 / 36	CX	18,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA TIPO ROCA 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	27,9400	502,9200
1 / 37	CX	18,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/06 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES.	BRW	14,8900	268,0200
1 / 39	CX	18,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/13 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES.	BRW	28,9900	521,8200
1 / 40	CX	18,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 26/6 COM 5000 UNIDADES.	BRW	16,4900	296,8200
1 / 42	PC	80,0000	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, BRANCO, CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS, CAIXA COM 50X1.	DELLO	8,9800	718,4000
1 / 43	UN	48,0000	JOGO DE MARCADORES DE PAGINA AUTOADESIVO, MEDINDO 12MMX45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS. CORES DIVERSAS.	MASTER	5,2900	253,9200
1 / 44	KT	29,0000	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO:	ACP	51,4900	1.493,2100

			COR: CRISTAL / PRETA, MODELO: CRISTAL LINE / PRETA COURO, TAMANHO: A4, ESPESSURA: 0,30MM, DIMENSÕES (CM) APROXIMADAS: 210 X 297 E EMBALAGEM: 100 UNIDADES.			
1 / 46	UN	10,0000	LIVRO DE ATA PAUTADO COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGEM, CAPA DURA, COM FOLHAS BRANCAS, 300X210MM.	SD	29,5600	295,6000
1 / 50	CX	488,0000	PAPEL SULFITE A4 75G 210 MM X 297 MM MULTIFUNCIONAL RESMA NA COR BRANCA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CHAMEX	301,9900	147.371,1200
1 / 52	UN	204,0000	PASTA AZ OFICIO PAPELÃO PRENSADO, REVESTIMENTO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBO LARGO, LAMINADO EM PVC, ALAVANCA MOLA ALTA, PRENDEDOR DE FOLHAS REMOVÍVEL COM VISOR, ANEL E ETIQUETA NA LOMBADA.	FRAMA	10,5400	2.150,1600
1 / 53	UN	114,0000	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE FINA, FEITA DE MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) PARA DOCUMENTOS A4 EM FORMATO OFÍCIO, MEDINDO 240 X 330MM.	ACP	4,2900	489,0600
1 / 54	UN	144,0000	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR. PASTA EM "L" PP - A4, EM POLIPROLENO INCOLOR, ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 - 335X230 MM.	ACP	1,4900	214,5600
1 / 55	UN	756,0000	PASTA PROCESSO INDIVIDUAL ALUNO, PAPEL OFFSET 180G/M², FORMATO 230 X 335MM.	ADG	2,4200	1.829,5200
1 / 57	UN	372,0000	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL V BOARD MASTER BT CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. COR AZUL	GRAMPLINE	9,1900	3.418,6800
1 / 62	UN	2.400,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	GRAMPLINE	3,4700	8.328,0000
1 / 65	UN	37,0000	RÉGUA DE 30 CM, NA COR CRISTAL. CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO ESPESSURA DE 3 MM, RESISTENTE E DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA COM DIZERES NA COR PRETA DE FORMA A FACILITAR A MEDIÇÃO E VISUALIZAÇÃO.	MAXCRIL	3,4400	127,2800
1 / 66	UN	26,0000	TESOURA MULTIUSO PEQUENA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX 8" CABO EM POLIPROPILENO TAMANHO 11 CM.	NOX	7,7900	202,5400
1 / 67	UN	26,0000	TESOURA RETA EM AÇO MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NO TAMANHO DE 21 CM.	NOX	18,2900	475,5400
1 / 69	UN	29,0000	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA, COM BICO DOSADOR, COM APROXIMADAMENTE 40 ML.	RADEX	8,6900	252,0100
1 / 70	UN	10,0000	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR AZUL, COM BICO DOSADOR, COM APROXIMADAMENTE 40 ML.	RADEX	8,6900	86,9000
1 / 71	UN	46,0000	UMIDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), CREME ANTI-FUNGO E ANTIBACTERIANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 12G.	CARBRINK	6,5700	302,2200
1 / 72	PC	40,0000	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO: 09 MM PARA ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 50 FOLHAS (75GR/M²), COMPRIMENTO DE 33 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	EJR	32,9900	1.319,6000
1 / 73	PC	40,0000	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO: 17 MM PARA ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 100 FOLHAS (75GR/M²), COMPRIMENTO DE 35 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	EJR	35,9900	1.439,6000
TOTAL:	**191.828,4800**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº58/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.895-16; 69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.902-16; 69.27.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.923-16.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 58/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 58/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 26/06/2025**, e posterior homologação feita pela senhora **Secretária Municipal de Educação**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 07 de julho de 2025.

KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Gestora

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
ALFA PAPELARIA LTDA
CNPJ 37.878.675/0001-48

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:72312B4B



FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 38/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 38/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA DARLENE FELIPE DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3518/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. DARLENE FELIPE DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 5288448 – 2° VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 029.410.011-31, COREN/GO n.1917717-TE e PIS/PASEP/NIT: 136.33929.31-1, residente e domiciliada na Rua Odilio De Bastos, Qd. 24, Lt. 3, s/n, Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 3518/2023, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do contrato FMS n. 38/2023, firmado aos 27 (vinte e sete) dias de julho de 2023, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 729/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira, quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" "DOS RECURSOS" e do "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC DO 1° T. A	VL./PLANTÃO A PARTIR DO 2° T. A	VL. MENSAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC DO 1° T. A	VL. MENSAL A PARTIR DO 2° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem DARLENE FELIPE DA SILVA – COREN/GO n.1917717-TE	SV	25/ Plantões de 08/hs	R$ 80,00	R$ 82,67	**R$ 82,67**	R$ 2.000,00	R$ 2.066,75	**R$ 2.066,75**
Valor Total original [Período 01 (um) ano]									**R$ 24.000,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [Período 01 (um) ano]									**R$ 24.801,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo [Período 01 (um) ano]									**R$ 24.801,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 73.602,00 (setenta e três mil seiscentos e dois reais),** sendo **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** contrato original; **R$ 24.801,00 (vinte e quatro mil oitocentos e um reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; e, **R$ 24.801,00 (vinte e quatro mil oitocentos e um reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 2.066,75 (dois mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, pelo período de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **03 (três) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo **01 (um) ano** do contrato original, **01 (um) ano** advindo da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **01 (um) ano** advindo da prorrogação do 2° Termo Aditivo, esse último compreendido entre 27/07/2025 à 26/07/2026; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

DARLENE FELIPE DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:687CAD4E

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 61/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 61/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA ADRIELLY PEIXOTO REIS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5371/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de/do outro lado, a **Sra. ADRIELLY PEIXOTO REIS**, de nacionalidade brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 7131429 – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 711.053.161-90, COREN/GO n. 1750180, PIS/PASEP/NIT: 201.11426.00-0, residente e domiciliada na Rua T-12, casa 03, Q. 17, L. 05, Setor Real, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 5371/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do contrato FMS n. 61/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias de julho de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 727/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira, quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" "DOS RECURSOS" e do "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem **preambularmente qualificada** para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO ORIGINAL	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC DO 2° T.A	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC DO 3° T.A	VL./PLANTÃO A PARTIR DO 4° T.A	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC DO 2° T.A	VL. MENSAL A PARTIR DO 4° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Técnica de Enfermagem ADRIELLY PEIXOTO REIS_– COREN/GO N. 1750180	SV/PLANTÕES	20/mês de 12 horas	R$ 110,00	R$ 114,11	R$ 117,92	**R$ 117,92**	R$ 2.200,00	R$ 2.282,20	**R$ 2.358,40**
Valor Total original [Período 01 (um) ano]										**R$ 26.400,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo [Período 01 (um) ano]										**R$ 27.386,40**
Valor Total do 3° Termo Aditivo [Período 01 (um) ano]										**R$ 28.300,80**
Valor Total do 4° Termo Aditivo [Período 01 (um) ano]										**R$ 28.300,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 110.388,00 (cento e dez mil trezentos e oitenta e oito reais)**, sendo **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais),** do contrato original, **R$ 27.386,40 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 28.300,80 (vinte e oito mil e trezentos reais e oitenta centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo; e, **R$ 28.300,80 (vinte e oito mil e trezentos reais e oitenta centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 2.358,40 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo **01 (um) ano** do contrato original, **01 (um) ano** advindo da prorrogação do 2° Termo Aditivo, **01 (um) ano** advindo da prorrogação do 3° Termo Aditivo e **01 (um) ano** advindo da prorrogação do 4° Termo Aditivo, esse último compreendido entre 18/07/2025 à 17/07/2026 e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO, 01 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

ADRIELLY PEIXOTO REIS
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:B37BB1BD

FMS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 67/2022

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 67/2022

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA GILCA CARLA DA SILVA NOBRE, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5604/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de/do outro lado, a **Sra. GILCA CARLA DA SILVA NOBRE**, de nacionalidade brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 3277541 2° Via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 790.957.121-68, COREN/GO n. 1504718, PIS/PASEP/NIT: 124.91775.64-8, residente e domiciliada na Rua W-4, Qd. 6, L. 45-B, s/n, Casa 2, Vila Aurora no município de Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 5604/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do contrato FMS n. 67/2022, firmado aos 01 (primeiro) dias de agosto de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 725/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira, quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" "DOS RECURSOS" e do "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem **preambularmente qualificada** para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL./PLANTÃO REAJUSTADO (3,7413%) PELO INPC DO 2° T.A	VL./PLANTÃO REAJUSTADO (3,34%) PELO INPC DO 3° T.A	VL./PLANTÃO DO 6° T.A	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. MENSAL REAJUSTADO AO 2° T.A	VL. MENSAL REAJUSTADO AO 3° T.A	VL. MENSAL DO 6° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Técnica de Enfermagem GILCA CARLA DA SILVA NOBRE – COREN/GO N. 1504718	SV/PLANTÕES	30 Plantões de 08 horas	R$ 80,00	R$ 82,99	R$ 85,76	**R$ 85,76**	R$ 2.400,00	R$ 2.489,70	R$ 2.572,80	**R$ 2.572,80**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]											**R$ 28.800,00**
Valor Total do 2° T.A [Período 01 (um) ano]											**R$ 29.876,40**
Valor Total do 3° T.A [Período 01 (um) ano]											**R$ 30.873,60**
Valor Total do 6° T.A [Período 01 (um) ano]											**R$ 30.873,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 120.423,60 (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, sendo **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** do contrato original**; R$ 29.876,40 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 30.873,60 (trinta mil oitocentos e setenta e três reais sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo; e, **R$ 30.873,60 (trinta mil oitocentos e setenta e três reais sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 6° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal de **R$ 2.572,80 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo **01 (um) ano** do contrato original; **01 (um) ano** da prorrogação do 2° Termo Aditivo; e, **01 (um) ano** da prorrogação do 3° Termo Aditivo; e, **01 (um) ano** da prorrogação do 6° Termo Aditivo, este último compreendido entre **01/08/2025 à 31/07/2026** e, se necessário, poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás – GO, 01 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

GILCA CARLA DA SILVA NOBRE
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:09F65938

